

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019 – Nº 1277

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ORGÃO OFICIAL DO DIA 18/07/2019 – EDIÇÃO Nº 1273 – PORTARIA Nº 076, de 18 de julho de 2019.

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio à Servidora **VERA LÚCIA CLÁUDIO MACHADO** – Cargo: Servente, na forma do art. 108 da Lei Complementar nº 010/2003, referente ao decênio compreendido no período de 04/05/2009 a 18/02/2019, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1539, de 24 de maio de 2019, a serem gozadas no período de **16/07/2019 a 13/09/2019**.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio à Servidora **VERA LÚCIA CLÁUDIO MACHADO** – Cargo: Servente, na forma do art. 108 da Lei Complementar nº 010/2003, referente ao decênio compreendido no período de 16/07/2009 a 15/07/2019, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1539, de 24 de maio de 2019, a serem gozadas no período de **16/07/2019 a 13/09/2019**.

PORTARIA Nº 076/2019

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA VERA LÚCIA CLÁUDIO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio à Servidora **VERA LÚCIA CLÁUDIO MACHADO** – Cargo: Servente, na forma do art. 108 da Lei Complementar nº 010/2003, referente ao decênio compreendido no período de 16/07/2009 a 15/07/2019, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1539, de 24 de maio de 2019, a serem gozadas no período de **16/07/2019 a 13/09/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/07/2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de julho de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2019

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA FLÁVIA HELENA LOYOLA FARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **FLÁVIA HELENA LOYOLA FARIAS** – Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, concedida através da Portaria nº 072/17, prorrogada pelas Portarias 099/2017, 152/2017, 015/2018 088/2018 e 009/2019, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16/07/2019 a 31/07/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **16/07/2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ERRATA

A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2019

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação da Rescisão do contrato de locação nº 069/2019, devido a um erro de digitação, constou erroneamente a data da assinatura do contrato. Assim, Onde se lê: “17 de junho de

2019'. Lê-Se: "17 de julho de 2019". Mantém-se as demais disposições da referida rescisão.

Vargem Alta, 26 de julho de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa DRODSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA., em razão de exclusividade, o SERVIÇO DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS do veículo de marca Volare VB. ANO 2018/2019, PLACA PPJ 2337, POR SE TRATAR DE REVISÃO DE 40.000Km (quarta revisão), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde., em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, no valor total de R\$ 2.000,48 (dois mil reais e quarenta e oito centavos).

Vargem Alta, 26 de julho de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019
EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Crisóstomo Altoé, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000052, **RESOLVE** registrar o preço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, empresa FENIXMED COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 14.595.915/0001-00, com sede na Rua Luiza Grinalda,550 -Centro – Vila Velha ES - CEP: 29.100 -240 - (27) 3229 – 2297 – fenixmed@bol.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) FABIO MORAIS DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua A, Sn - Nova Brasília - Cariacica - ES - CEP: 29.149-402, inscrito no CPF/MF sob nº .084.869.617-42, Cédula de Identidade nº.1.503.022 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do Pregão Presencial nº 000052 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, em

conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.
07	Algodão, tipo: hidrófilo, propriedades físicas: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, macio, boa absorção, cor: branca, confecção: com fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, apresentação: enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote 50 gramas.	UN	100	R\$ 10,43
55	Prancha de primeiros socorros em polietileno completa, acompanhada com jogo de 3 cintos, capacidade: 200 kg, unidade de medida: unidade.	UN	05	R\$ 370,00
65	Balança medica pediátrica digital: Balança pediátrica digital pesagem máxima: 25 Kg; Divisão de pesagem: 05 Gramas; Balança pediátrica digital voltagem: 127/220 V; Dimensão gabinete: 30 cm x 28 cm x 9,5 cm (C x L x P); Dimensão concha: 55 cm x 33 cm x 8,5 cm (C x L x P); Peso sem embalagem: 5 kg; Itens inclusos: colchão com capa temática; Garantia: Doze meses para defeito de fabricação.	UN	10	R\$ 560,00

CONTRATADO:

VALOR: R\$8.493,00(oito mil quatrocentos e noventa e três reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze)

meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.

4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar

devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e

hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo serviço, abjeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de Saúde o servidor TAIMARA RIBEIRO VIEIRA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7 Assunção imediata do objeto da ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 24 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Contratante

FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME
Contratada

TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019

EXCLUSIVO DE ME/ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. João Crisóstomo Altoé, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000052, **RESOLVE** registrar o preço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, empresa **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.07.377.489/0001-64, com sede na Rua Vianópolis, 154 - Cobilândia - Vila Velha - ES - CEP: 29.111-250 - (27) 3359 - 5033, fox@veloxmail.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) DAVID

NOGUEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jose Neves Ciprestes, 165 - Jardim Da Penha - Vitoria - ES - CEP: 29.060-300, inscrito no CPF/MF sob nº .358.709.317-20, Cédula de Identidade nº.8.218.434.55 IFP/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do Pregão Presencial nº000052 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.
08	Aparelho esfigmomanômetro em nylon com estetoscópio, ajustável ao braço e fixada por fecho de velcro ou metálico, ços com perímetro mínimo de 10 a 18 cm; manguito em látex com dói tubos vulcanizados; pera em látex formato anatomico e flexível; válvula em metal cromado e cinto de regulagem manual; faixa de medição de 0 a 300mmHg, menor divisão 2 mm de Hg.	UN	20	R\$ 57,90
09	Aparelho esfigmomanômetro em nylon com estetoscópio, ajustável ao braço e fixada por fecho de velcro ou metálico, ços com perímetro mínimo de 18 a 35 cm; manguito em látex com dói tubos vulcanizados; pera em látex formato anatômico e flexível; válvula em metal cromado e cinto de regulagem manual; faixa de medição de 0 a 300mmHg, menor divisão 2 mm de Hg.	UN	30	R\$ 57,79
11	Atadura de crepe, medidas: largura de 10 cm x comprimento de 1,80 m (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: não estéril, tratamento: hipoalérgica, material: 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regular 13 fios/cm2, não abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas	PCT	1000	R\$ 4,50

	alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Pacote c/ 12.			
12	Atadura de crepe, medidas: largura de 15 cm x comprimento de 1,80 m (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: não estéril, tratamento: hipoalérgica, material: 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regular 13 fios/cm2, não abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Pacote c/12.	PCT	1000	R\$ 6,74
13	Atadura de crepe, medidas: largura de 20 cm x comprimento de 1,80 m (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: não estéril, tratamento: hipoalergénica, material: 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regular 13 fios/cm2, não abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Pacote c/12.	PCT	500	R\$ 9,00
17	Compressa de gaze, tipo: hidrófila, material: algodão purificado, propriedades físicas: isenta de alvejante optico e amido, cor: branca, dimensões: 7,5 x 7,5 cm, trama: 13 fios/cm2, dobra: 05 dobras e 08 camadas, acabamento: fios uniformes sem falhas ou fiapos, esterilidade: estéril, embalagem: acondicionado em material que promova	PCT	20.000	R\$ 0,37

	barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.			
20	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, cor clara, flexível, resistente a umidade, rolo com 2,5cm x 10m, com capa protetora, constando externamente dados de identificação. Isento de látex na composição e descrito na embalagem.	UN	200	R\$ 2,55
24	Espéculo vaginal descartável G, esterilidade: não estéril, embalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Unidade.	UN	500	R\$ 0,89
25	Espéculo vaginal descartável M , esterilidade: não estéril, embalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Unidade.	UN	2.000	R\$ 0,79
26	Espéculo vaginal descartável P , esterilidade: não estéril, embalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de	UN	1.500	R\$ 0,70

	22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Unidade.			
31	Fita Crepe – 19 cm X 50 m.	UN	100	R\$ 3,19
32	Avental descartável, modelo Camisola sem manga, aberto, cor verde, tamanho G.	UN	4.000	R\$ 1,19
47	Máscara hospitalar descartável N95.	UN	200	R\$ 2,19
57	Seringa descartável, capacidade: 05 ml, sem agulha, raduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade.	UN	200	R\$ 0,19
59	Seringa descartável, capacidade: 20 ml , sem agulha, raduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições	UN	200	R\$ 0,42

	de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade.			
60	Seringa descartável para insulina; capacidade: 1 ml/100ui; graduação/escala: escala graduada nítida e permanente por unidade insulínica; agulha: 0,38 x 0,13 mm, embalada com capa protetora; acabamento: acabamento perfeito que permita movimento livre e suave do embolo em todo o percurso com ajuste preciso; volume residual: 0,01 ml; propriedades físicas: atóxica apirogenica; esterilização: estéril; embalagem: acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; rotulagem: devesa conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: unidade.	UN	3.000	R\$ 0,24
61	Solução oleosa, apresentação: frasco 200 ml, finalidade: revitalizante e mantem o equilíbrio hídrico da pele, composição: acido caprilico, acido caproico, acido láurico, acido linoleico, ácidos caprico, lecitina de soja, vitamina e (acetato de tocoferol), vitaminas a (palmitato de retinol), uso: tópico, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devesa conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade.	UN	200	R\$ 4,49

CONTRATADO:

VALOR: R\$36.873,70(trinta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.

4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo serviço, abjeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de Saúde o servidor Taimara Ribeiro Vieira

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na clausula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7 Assunção imediata do objeto da ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 24 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Contratante

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Contratada

TERMO DE COMPROMISSO Nº 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019

EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Crisóstomo Altoé, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000052, **RESOLVE** registrar o preço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, empresa **HOLY MED COM PRO MED HOSP EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.10.696.551/0001-95, com sede na Rua Samuel Levy, 274 - Aquidabã - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.308-186 (28) 3522 - 8169.licitacoes@holymed.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) **MARCOS PAULINI CARVALHO**, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Rodovia Samuel Levy, 260 - Aquidaban - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.308-100, inscrito no CPF/MF sob nº .017.018.097-29, Cédula de Identidade nº.975551 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do Pregão Presencial nº000052 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.
14	Balança pessoal mecânica em aço, piso, lupa no visor, capacidade 150 kg, graduação de 1 kg, ajuste do ponto zero, manual em português, garantia de 06 meses.	UN	70	R\$ 53,00
18	Detergente enzimático, com ph neutro: atóxico, não irritante para a pele e mucosas (comprovado por laudo de laboratórios oficiais ou credenciado), não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 04 (quatro) enzimas - protease, amilase, carboidrase e lipase, utilizado para remover sangue e fluídos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, pvc, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em	LT	20	R\$ 22,00

	rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultrassônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho. O prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. O produto ofertado deverá ser embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. Embalado em frascos de 1 litro.			
23	Espátula de Ayre: confeccionada em madeira, resistentes, com pontas arredondadas descartáveis, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deveser conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote com 100 und.	PCT	40	R\$ 7,30
35	Hipoclorito de Sódio, 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm), embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação,	LT	10	R\$ 2,45

	validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.			
36	Lanterna clinica, modelo: bateria recarregável, economia de energia, tecnologia de led, ajuste de intensidade da luminosidade, unidade de fornecimento: unidade.	UN	20	R\$ 33,78
46	Máscara cirúrgica descartável, material: não tecido, propriedades físicas: inodora, atóxica, hipoalérgica, gramatura: 40 g/m², composição: 02 camadas não tecido, 1 camada filtro bacteriano com eficiência mínima de 99% efb, modelo: retangular, com pregas longitudinais, ajuste nasal: clipe metálico, fixação: elástico fixação atrás das orelhas, embalagem: embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deveser conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade.	UN	5.000	R\$ 1,00
48	Oxímetro de pulso portátil, finalidade: medir a oxigenação no sangue através da saturação de oxigênio da hemoglobina, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: unidade.	UN	03	R\$ 108,47
63	Saco Lixo Infectante Hospitalar , confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso, capacidade: 50 litros, levar o símbolo	PCT	150	R\$ 21,00

infectante obedecendo a norma NBR 7500, 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.			
--	--	--	--

CONTRATADO:

VALOR: R\$13.618,71 (treze mil seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.

4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- Por força de situações imprevisíveis que produzam nos

preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do

objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de Saúde o servidor Taimara Ribeiro Viera.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7 Assunção imediata do objeto da ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 25 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Contratante

HOLY MED COM PRO MED HOSP EIRELI ME
Contratada

TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2019**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019****EXCLUSIVO DE ME/ME/EPP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Crisóstomo Altoé, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000052, **RESOLVE** registrar o preço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, empresa **HOSPSAUDE ZANELATO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.26.545.827/0001-74, com sede na Avenida Presidente Vargas, 508 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000 – (27) 3268 - 1670, hospsaude@outlook.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) André Zanelato Coutinho, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 180 - Brisamar - Vila Velha - ES - CEP: 29.104-755, inscrito no CPF/MF sob nº .014.096.457-62, Cédula de Identidade nº.08636920-4, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do Pregão Presencial nº000052 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.
34	Papel Grau Cirúrgico - Gramatura mínima de 60 g/m ² ; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização pelo vapor úmido (autoclave), frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m ² , selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSÃO: 10cm x 100 metros.	RL	50	R\$ 37,50
37	Lâmina de Bisturi, de aço carbono estéril, nº 23, finalidade: utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos, rotulagem: devera conter	CX	20	R\$ 27,90

	identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5, ANVISA, portaria nº 1.748-11, MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/ 100.			
38	Lençol descartável, material: TNT, modelo: com elástico, medidas: 2 x 90 cm, finalidade: atóxicos, antialérgicos e não inflamáveis, boa resistência mecânica, indicados para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 10,75
40	Luva cirúrgica, tamanho: número 7,0, material: 100% látex natural, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: esterilizável a etos, lubrificação: pó bioabsorvível, esterilidade: esterilização oxido etileno - a eto, acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme Padrão hospitalar, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: par.	UN	500	R\$ 0,99
41	Luva cirúrgica, tamanho: número 7,5, material: 100% látex natural, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: esterilizável a eto,	UN	200	R\$ 0,99

	lubrificação: pó bi absorvível, esterilidade: esterilização oxido etileno - a eto, acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme Padrão hospitalar, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: par.			
42	Luva cirúrgica, tamanho: número 8,0, material: 100% látex natural, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: esterilizável a eto, lubrificação: pó bi absorvível, esterilidade: esterilização oxido etileno - a eto, acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme Padrão hospitalar, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: par.	UN	150	R\$ 0,99
66	Almotolia 250 ml Recipiente plástico utilizado na área da saúde para armazenar álcool na assepsia. Capacidade: 250 ml, cor: Branca, Graduado em alto relevo com bico reto, Confeccionado em polietileno, Apresentação: Unidade.	UN	200	R\$ 2,90

CONTRATADO:

VALOR: R\$4.929,50(quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES

INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.

4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso

assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo serviço, abjeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de Saúde o servidor Taimara Ribeiro Vieira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7 Assunção imediata do objeto da ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à

Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 25 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Contratante

HOSPSAUDE ZANELATO EIRELI ME
Contratada

TERMO DE COMPROMISSO Nº 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019

EXCLUSIVO DE ME/ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Crisóstomo Altoé, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000052, **RESOLVE** registrar o preço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES, empresa **JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.22.652.688/0001-27, com sede na Rua Maria Gonçalves Marvila, 107 - Centro - Piuma - ES - CEP: 29.285-000 (28) 3520 - 1969, licitamega@hotmail.com, por seu representante legal, Sr. (a) JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Av Oceanica, 260 - Casa - Praia Do Morro - Guarapari - ES - CEP: 29.216-080, inscrito no CPF/MF sob nº 001.357.956-80, Cédula de Identidade nº. 0428460115 MTPS/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do Pregão Presencial nº000052 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.
05	Álcool etílico hidratado 70% inpm, formula: 70% p/p (inpm) correspondente a 77% v/v (gl), teor/dosagem: 70 %, aspecto: liquido - incolor, embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de analise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.	FR	540	R\$ 4,50
06	Álcool etílico hidratado 92,8% inpm, formula: 92,8% p/p (inpm) correspondente a 96% v/v (gl), teor/dosagem: 92,8 %, aspecto: liquido - incolor, embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de analise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.	FR	540	R\$ 5,00
15	Coletor de material perfuro cortante, Composto de papel resistente e saco plástico	CX	100	R\$ 50,50

	resistente, Capacidade: 07 Litros, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13853, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: caixa c/ 20 unidade.								
16	Coletor de material perfuro cortante, Composto de papel resistente e saco plástico resistente, Capacidade: 13 Litros, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13853, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: caixa c/ 20 unidade.	CX	50	R\$ 65,80					
43	Luva de procedimento, tamanho: grande (g), material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirrogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	100	R\$ 16,00	44	Luva de procedimento, tamanho: médio (m), material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirrogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	400	R\$ 16,00
					45	Luva de procedimento, tamanho: pequeno (p), material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirrogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da	UN	400	R\$ 16,00

	saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.			
62	Soro fisiológico, solução fisiológica, fórmula: 0,9% de cloreto de sódio (NaCl) em água destilada, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devida conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade.	UN	300	R\$ 1,90
64	Touca descartável, material: polipropileno, propriedades físicas: atóxica, permeável, gramatura: 50 g/m ² , tamanho: único, cor: branca, acabamento: sanfonada, esterilidade: não estéril, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devida conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: embalagem 100 unidades.	PCT	200	R\$ 5,37

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.

4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CONTRATADO:

VALOR: R\$29.514,00(vinte e nove mil quinhentos e quatorze reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

8.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo

Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo serviço, abeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de Saúde o servidor Taimara Ribeiro Vieira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na clausula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7 Assunção imediata do objeto da ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 25 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

Contratante

JCN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS-EIRELI

Contratada

TERMO DE COMPROMISSO Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019

EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede

na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Crisóstomo Altoé, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000052, **RESOLVE** registrar o preço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, empresa **OLIVEIRA E GUIMARAES COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.29.731.564/0001-86, com sede na Rua Reski Salim Carone, 08-10 - Gilberto Machado - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.303-310 - (28) 3028 - 6838 - sabrinamedeiros91@hotmail.com, por seu representante legal, Sr. (a) **FERNANDA CARLINDA COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Samuel Duarte, 68 - Santo Antonio - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-550, inscrito no CPF/MF sob nº .113.532.737-84, Cédula de Identidade nº.1267539119SPTC, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do Pregão Presencial nº000052 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Água oxigenada , volume: 10 aspectos: líquido - incolor embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000 ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de analise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.	LT	60	R\$ 4,80
02	Agulha hipodérmica, dimensão: 13 x 4,5 mm , cânula: aço inox, siliconizada, canhao: plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com padrão de codificação do calibre (NBR), conexão: padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, bisel: trifacetado com a ponta afiada tampa: plástica protetora, tratamento: epirogênica, atóxica, esterilidade: estéril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova	CX	60	R\$ 7,80

	barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: devesa conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5, ANVISA, portaria nº 1.748-11, MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/ 100.					plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com padrão de codificação do calibre (NBR), conexão: padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, bisel: trifacetado com a ponta afiada, tampa: plástica protetora, tratamento: epirogênica, atóxica, esterilidade: estéril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: devesa conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5 ANVISA, portaria nº 1.748-11 ç MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/100 unidade.			
03	Agulha hipodérmica, dimensão: 25 x 08 mm, cânula: aço inox, siliconizada, canhao: plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com padrão de codificação do calibre (NBR), conexão: padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, bisel: trifacetado com a ponta afiada tampa: plástica protetora, tratamento: epirogênica, atóxica, esterilidade: estéril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: devesa conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5 ç ANVISA, portaria nº 1.748-11 ç MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	CX	20	R\$ 7,80					
					19	Esparadrapo impermeável, material: tecido fios de algodão, propriedades físicas: hipoalérgico, adesivo: a base de borracha natural e resina, aderência: perfeita aderência com boa rasgadura, cor: branca, dimensão: 10 cm X 4,5 m, apresentação: rolo, com tampa de proteção, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devesa conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade.	UN	500	R\$ 7,10
04	Agulha hipodérmica, dimensão: 40 x 12 mm, cânula: aço inox, siliconizada, canhao:	CX	10	R\$ 9,36					

21	Gaze tipo queijo , tratamento: hidrófila, material: 100% algodão, propriedades físicas: neutro, altamente absorvente, isentas de impurezas, trama: 13 fios cm², dobra: 04 dobras e 08 camadas, esterilidade: não estéril, apresentação: rolo, dimensões: largura 91cm x comprimento 91 m, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deveser conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de Armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: rolo.	RL	150	R\$ 29,61
22	Escova cervical , composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 02 cm de comprimento, no total 18 cm, estéril, descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deveser conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote com 100 und.	PCT	40	R\$ 14,99
27	Kit Papanicolau, tamanho G.	UN	500	R\$ 2,44
28	Kit Papanicolau, tamanho M.	UN	2.000	R\$ 2,03
29	Kit Papanicolau, tamanho P.	UN	1.500	R\$ 2,18
33	Papel Grau Cirúrgico - Gramatura mínima de 60 g/m²; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares	RL	50	R\$ 56,50

	para esterilização pelo vapor úmido (autoclave), frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m², selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSSÃO: 15cm x 100 metros			
49	Colar Cervical Rígido em polietileno; fechamento em velcro; revestimento em espuma macia; botão no local da articulação; abertura frontal. Tamanho P.	UN	05	R\$ 15,44
50	Colar Cervical Rígido em polietileno; fechamento em velcro; revestimento em espuma macia; botão no local da articulação; abertura frontal. Tamanho M.	UN	07	R\$ 15,44
51	Colar Cervical Rígido em polietileno; fechamento em velcro; revestimento em espuma macia; botão no local da articulação; abertura frontal. Tamanho G.	UN	05	R\$ 15,44
52	Polvidine Antisséptico Tópico , finalidade: antisséptico para curativos em geral, incluindo feridas, queimaduras e infecções, uso: tópico, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deveser conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade de 100 ml.	UN	50	R\$ 2,97
53	Clorexidina alcoólico 0,5% solução de 100 ml.	UN	100	R\$ 2,11
54	Clorexidina Degermante 2%, solução de 100 ml.	UN	100	R\$ 2,59

CONTRATADO:

VALOR: R\$21.852,68(vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.

4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais deverão entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-

se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de Saúde o servidor Taimara Ribeiro Vieira

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7 Assunção imediata do objeto da ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 25 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Contratante

OLIVEIRA E GUIMARAES COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

TERMO DE COMPROMISSO Nº 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019
EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Crisóstomo Altoé, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000052, **RESOLVE** registrar o preço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, empresa **RLB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.07.144.092/0001-22, com sede na Rua Atila Vivacqua Vieira, 03 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP:29.350-000 - (27) 3535 – 1228 - drogariakennedy@yahoo.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) **RACHEL BICALHO LIMA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Atilio Vivacqua, Sn - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29.350-000, inscrito no CPF/MF sob nº .104.415.547-76, Cédula de Identidade nº.1.941.522 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do Pregão Presencial nº000052 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT
10	Aparelho esfigmomanômetro em nylon com estetoscópio, ajustável ao braço e fixada por fecho de velcro ou metálico, com perímetro mínimo de 35 a 51 cm; manguito em látex com dói tubos vulcanizados; pera em látex formato anatômico e flexível; válvula em metal cromado e cinto de regulagem manual; faixa de medição de 0 a 300mmHg, menor divisão 2 mm de Hg.	UN	10	R\$ 74,00
56	Seringa descartável, capacidade: 03 ml, sem agulha, raduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril /	UN	500	R\$ 0,15

	siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade.			
58	Seringa descartável, capacidade: 10 ml, sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: epirogênico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade.	UN	200	R\$ 0,33

CONTRATADO:

VALOR: R\$881,00(oitocentos e oitenta e um reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.

4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos

com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes

da prestação dos serviços.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de Saúde o servidor Taimara Ribeiro Vieira

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7 Assunção imediata do objeto da ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 25 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

Contratante

RLB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contratada

CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (e/a)	Saldo (a-c)	Em Reais	
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)			(a-c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.993.568,00	57.993.568,00	12.029.544,09	20,74	30.813.024,43	53,13	27.188.538,57		
RECEITAS CORRENTES	57.284.783,54	57.284.783,54	9.736.711,69	17,00	28.360.455,15	49,51	28.924.328,39		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.822.000,00	3.822.000,00	666.400,32	17,44	1.720.364,84	45,01	2.101.635,16		
Impostos	2.828.000,00	2.828.000,00	467.616,44	16,54	1.132.011,41	40,63	1.695.988,59		
Taxas	464.000,00	464.000,00	65.540,54	14,13	267.463,15	57,64	196.536,85		
Contribuição De Melhoria	530.000,00	530.000,00	133.243,34	25,14	320.890,28	60,55	209.109,72		
CONTRIBUIÇÕES	1.147.050,00	1.147.050,00	215.240,44	18,76	629.984,03	54,92	517.065,97		
Contribuições Sociais	1.147.050,00	1.147.050,00	215.240,44	18,76	629.984,03	54,92	517.065,97		
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública									
RECEITA PATRIMONIAL	313.686,18	313.686,18	55.505,72	17,69	160.763,27	51,25	152.922,91		
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	388,22	388,22					388,22		
Valores Mobiliários	313.297,96	313.297,96	55.505,72	17,72	160.763,27	51,31	152.534,69		
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais									
Exploração Do Patrimônio Intangível									
Cessão De Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	1.854.771,08	1.854.771,08	255.405,89	13,77	710.278,91	38,29	1.144.492,17		
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	1.854.771,08	1.854.771,08	255.405,89	13,77	710.278,91	38,29	1.144.492,17		
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte									
Serviços E Atividades Referentes À Saúde									
Serviços E Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.895.773,03	49.895.773,03	8.539.929,90	17,12	25.124.047,00	50,35	24.771.725,13		
Transferências Da União E De Suas Entidades	23.405.997,00	23.405.997,00	3.636.499,33	15,54	10.770.846,86	46,02	12.635.150,14		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	15.877.200,00	15.877.200,00	3.005.728,54	18,93	8.399.444,48	52,90	7.477.755,52		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	112.576,03	112.576,03							
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	1.897.702,03	18,07	5.953.756,56	56,70	4.546.243,44		
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.503,25	251.503,25	4.229,42	1,68	15.016,20	5,97	236.487,05		
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	1.388,23	1.388,23	2.892,94	208,39	7.106,17	511,89	(5.717,94)		
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	7.135,05	7.135,05					7.135,05		
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	242.979,97	242.979,97	1.336,48	0,55	7.910,03	3,26	235.069,94		
RECEITAS DE CAPITAL	708.776,46	708.776,46	2.292.832,40	323,49	2.452.569,28	346,03	(1.743.792,82)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações De Crédito - Mercado Interno									
Operações De Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	6.776,46	6.776,46					6.776,46		
Alienação De Bens Móveis	6.388,23	6.388,23					6.388,23		
Alienação De Bens Imóveis	388,23	388,23					388,23		
Alienação De Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	702.000,00	702.000,00	2.292.832,40	326,61	2.452.569,28	349,37	(1.750.569,28)		
Transferências Da União E De Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	773.320,62	128,89	933.087,50	155,51	(333.087,50)		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	102.000,00	102.000,00	1.519.511,78	1.489,72	1.519.511,78	1.489,72	(1.417.511,78)		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integração De Capital Social									
Resgate De Títulos Do Tesouro									
Demais Receitas De Capital	4.796.448,00	4.796.448,00	948.218,26	19,77	2.747.870,42	57,29	2.048.569,58		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	62.790.000,00	62.790.000,00	12.977.762,35	20,67	33.568.894,85	53,45	29.229.105,15		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
DEFICIT (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.790.000,00	62.790.000,00	12.977.762,35	20,67	33.568.894,85	53,45	29.229.105,15		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.153.725,45					5.153.725,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.153.725,45					5.153.725,45		
DESPESAS			Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até o Período (j)
	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	No Período	Até Período (f)	(g) = (e - f)	No Período	Até Período (h)	(i) = (e - h)	
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.519.293,27	46.922.453,18	7.334.873,32	37.172.515,48	29.748.897,62	9.234.231,83	26.688.928,49	40.241.532,61	24.379.172,36
DESPESAS CORRENTES	53.289.371,28	58.601.455,41	6.128.034,08	33.909.586,98	24.691.868,43	8.277.185,41	24.794.141,79	33.607.313,62	22.766.794,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.449.939,85	28.718.460,15	4.407.444,68	13.091.110,58	15.627.349,57	4.500.049,12	12.789.429,63	15.929.030,52	12.626.967,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	272.865,34	272.865,34	58.430,67	167.294,27	105.571,07	58.430,67	167.294,27	105.571,07	167.294,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.566.566,09	29.610.129,92	1.662.158,73	20.651.182,13	8.958.947,79	3.718.705,62	11.837.417,89	17.772.712,03	9.972.532,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.338.854,99	6.929.930,69	1.206.839,24	3.262.928,50	3.667.002,19	957.806,42	1.886.778,70	5.043.151,99	1.612.378,08
INVESTIMENTOS	4.668.854,99	6.259.930,69	1.095.201,78	2.927.707,12	3.332.223,57	845.308,96	1.551.597,32	4.708.373,37	1.277.156,70
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	670.000,00	670.000,00	111.737,46	335.221,38	334.778,62	111.737,46	335.221,38	334.778,62	335.221,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.891.067,00	1.391.067,00			1.391.067,00			1.391.067,00	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.270.706,73	2.126.960,38	361.087,07	1.164.364,55	962.595,83	381.659,99	1.095.030,09	1.031.930,29	917.925,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.790.000,00	69.049.413,48	7.696.060,39	38.336.880,03	30.712.533,45	9.615.891,82	27.775.958,58	41.273.462,96	25.297.898,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
	62.790.000,00	69.049.413,48	7.696.060,39	38.336.880,03	30.712.533,45	9.615.891,82			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES								Em Reais	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)							21.775.950,58	41.293.462,90	25.297.698,33
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	5.764.944,27		8.263.796,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.790.000,00	69.049.413,48	7.696.060,39	38.336.380,03			9.615.891,82	33.560.394,85	33.560.394,85
RESERVA DO RPPS	1.391.067,00	1.391.067,00	---	---			1.391.067,00		---

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.796.448,00	4.796.448,00	948.218,26	19,77	2.747.870,42	57,29	2.047.569,58
Receitas Correntes	4.795.448,00	4.795.448,00	948.218,26	19,77	2.747.870,42	57,30	2.047.569,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições	4.795.448,00	4.795.448,00	948.218,26	19,77	2.747.870,42	57,30	2.047.569,58
Contribuições Sociais	4.795.448,00	4.795.448,00	948.218,26	19,77	2.747.870,42	57,30	2.047.569,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
Receitas Correntes - Intraorçamentárias							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019
 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Receitas de Capital - Intraorçamentárias									
Operações de Crédito									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Alienação de Bens									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
Amortização de Empréstimos									
Transferências de Capital									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados									
Outras Receitas de Capital									
Integralização de Capital Social									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores									
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	4.795.440,00	4.795.440,00		948.218,26	19,77		2.747.870,42	57,30	2.047.569,58

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.270.706,73	2.126.960,38	361.087,07	1.164.364,55	962.595,83	381.659,99	1.095.030,09	1.031.930,29	917.925,97
DESPESAS CORRENTES	2.270.706,73	2.126.960,38	361.087,07	1.164.364,55	962.595,83	381.659,99	1.095.030,09	1.031.930,29	917.925,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.270.706,73	2.126.960,38	361.087,07	1.164.364,55	962.595,83	381.659,99	1.095.030,09	1.031.930,29	917.925,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	2.270.706,73	2.126.960,38	361.087,07	1.164.364,55	962.595,83	381.659,99	1.095.030,09	1.031.930,29	917.925,97

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/06/2019, às 12:07:48

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
 CONTADOR - CRC - 012178-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019 - JANEIRO A JUNHO DE 2019
 RGZ - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS L90

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAY/2019	JUN/2019		Total (Últimos 12 meses) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.087.217,49	1.099.880,49	1.095.792,06	1.079.710,29	1.206.689,47	2.098.278,09	1.780.047,79	1.808.355,95	1.887.275,66	1.999.022,37	1.996.121,93	1.802.017,92	21.666.796,38	
Pessoal Ativo	1.087.217,49	1.099.880,49	1.095.792,06	1.079.710,29	1.206.689,47	2.098.278,09	1.780.047,79	1.808.355,95	1.887.275,66	1.999.022,37	1.996.121,93	1.802.017,92	21.666.796,38	
Vacacionistas, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.011.793,49	1.026.201,49	1.036.393,42	1.060.029,49	1.292.982,49	1.877.231,29	1.899.816,79	1.988.139,45	1.999.979,49	1.811.299,41	1.679.989,46	1.762.135,89	20.895.621,71	
Obrigações Patronais	275.499,45	269.826,49	318.887,61	301.719,21	313.687,37	311.039,79	266.929,45	278.219,51	291.299,71	292.529,76	316.221,91	389.594,42	1.607.761,68	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Fúncios														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º d)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	18.409,64	22.661,99	36.421,92	16.771,32	11.109,76	366.814,28	23.816,79	28.908,29	6.800,76	11.779,49	1.477,68	8.274,49	866.799,42	
Indenizações por Danos e Incentivos a Danos Voluntária	13.000,00	11.000,00	25.000,00	11.000,00	11.000,00	366.814,28	21.916,67	19.800,17	1.800,00	12.000,00	2.370,91	11.921,31	869.899,79	
Documentos de Decisão Judicial do período anterior ao da apuração	1.000,00	388.101,69	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,12	1.000,12	1.000,12	1.000,12	1.000,12	1.000,12	125.799,67	
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.075.089,69	1.078.768,06	1.059.370,14	1.063.938,97	1.195.579,71	1.831.463,81	1.756.231,00	1.829.447,66	1.880.395,88	1.987.242,88	1.994.644,25	1.810.743,43	21.800.006,96	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAY/2019	JUN/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.786.012,76	4.996.891,68	4.838.797,77	4.862.899,22	4.210.696,92	6.041.276,39	4.420.928,03	4.696.121,49	4.880.936,27	4.911.779,03	4.892.196,29	4.687.439,59	60.887.382,68
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	4.786.012,76	4.996.891,68	4.838.797,77	4.862.899,22	4.210.696,92	6.041.276,39	4.420.928,03	4.696.121,49	4.880.936,27	4.911.779,03	4.892.196,29	4.687.439,59	60.887.382,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)	1.075.089,69	1.078.768,06	1.059.370,14	1.063.938,97	1.195.579,71	1.831.463,81	1.756.231,00	1.829.447,66	1.880.395,88	1.987.242,88	1.994.644,25	1.810.743,43	21.800.006,96
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 19 da LRF)	2.610.916,49	2.681.979,09	2.268.282,29	2.299.821,99	2.291.996,42	2.992.289,56	2.587.297,21	2.822.669,00	2.671.780,49	2.837.586,89	2.608.827,61	2.628.821,63	29.747.186,21
LIMITE PREVIDENCIAL (IX) = (R\$ 5 a VIII) (parágrafo único do art. 12 da LRF)	2.610.411,69	2.399.218,09	2.217.288,69	2.299.821,79	2.277.856,31	2.915.471,46	2.287.815,39	2.286.871,39	2.396.629,31	2.218.877,69	2.099.139,61	2.291.698,69	22.299.626,99
LIMITE DE ALERTA (X) = (R\$ 9 a VIII) (inciso II do § 1º do art. 19 da LRF)	2.217.366,26	2.259.861,09	2.016.203,09	1.999.211,09	1.982.139,61	2.693.871,76	2.110.267,62	2.279.299,62	2.226.139,69	2.199.936,69	1.998.110,61	2.269.871,69	26.771.867,69
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) (VII) * 100	22,47	21,59	21,91	21,89	28,44	30,31	39,71	39,19	38,76	40,46	40,81	38,66	35,80

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal de Finanças, Fundação 90962919, em 12/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019 - JANEIRO A JUNHO DE 2019
 RGZ - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS L90

 JOÃO CRISTÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.288.737-91

 ANTONIO QUEIROZ BELEM RABELO
 CONTADOR - CRC - 062178-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Líquidas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.519.293,27	66.922.453,10	7.334.973,32	37.172.515,48	96,96	29.749.937,62	9.234.231,83	26.688.920,49	96,86	40.241.532,61	
LEGISLATIVA	2.404.555,00	2.404.555,00	253.426,73	848.300,20	2,46	1.556.254,80	255.958,56	698.514,11	2,83	1.706.040,89	
AÇÃO LEGISLATIVA	2.404.555,00	2.404.555,00	253.426,73	848.300,20	2,46	1.556.254,80	255.958,56	698.514,11	2,83	1.706.040,89	
JUDICIÁRIA	1.790.500,00	1.501.227,63	41.944,10	283.750,43	1,00	1.217.477,20	44.604,76	268.280,13	1,27	1.240.947,50	
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.790.500,00	1.501.227,63	41.944,10	283.750,43	1,00	1.217.477,20	44.604,76	268.280,13	1,27	1.240.947,50	
ADMINISTRAÇÃO	6.219.205,27	9.440.900,72	643.142,95	6.093.618,40	16,13	3.347.282,32	936.438,55	4.948.150,10	18,12	4.500.750,62	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.000,00										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.528.205,27	5.106.618,71	493.828,43	3.257.459,06	8,58	1.849.159,65	800.554,14	2.241.601,70	8,19	2.865.017,01	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.507.000,00	4.141.565,35	128.819,93	2.772.073,27	7,31	1.369.492,08	115.389,82	2.634.462,33	9,59	1.507.103,02	
CONTROLE INTERNO	165.000,00	165.000,00	20.494,59	64.086,07	0,24	100.913,93	20.494,59	64.086,07	0,34	100.913,93	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000,00	27.716,66								27.716,66	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.000,00										
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DEFESA CIVIL	18.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
AÇÃO SOCIAL	1.666.000,00	2.063.895,93	382.215,00	1.139.805,00	3,22	924.800,85	337.081,05	809.524,56	3,24	1.254.281,37	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	576.000,00	619.153,67	108.899,56	394.283,87	1,11	224.869,80	100.269,15	251.468,98	1,12	337.684,69	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	95.000,00	95.000,00		60.000,00	0,24	35.000,00	10.000,00	30.000,00	0,22	65.000,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	977.000,00	1.331.652,26	273.315,44	685.521,21	1,87	646.131,05	227.411,90	498.055,58	1,90	833.596,68	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.605.423,00	4.605.423,00	554.614,42	1.690.965,63	4,66	2.914.457,37	562.721,42	1.662.011,63	6,31	2.943.411,37	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.605.423,00	4.605.423,00	554.614,42	1.690.965,63	4,66	2.914.457,37	562.721,42	1.662.011,63	6,31	2.943.411,37	
SAÚDE	13.638.500,00	14.629.483,74	1.878.968,03	8.377.423,17	22,10	6.252.860,57	1.848.251,99	5.442.299,45	19,92	9.187.184,29	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.941.500,00	3.105.266,25	331.315,81	1.607.204,33	3,96	1.607.204,33	399.704,62	1.167.955,91	4,26	1.937.310,34	
ATENÇÃO BÁSICA	3.836.000,00	3.975.791,74	390.652,18	1.642.651,27	4,33	2.333.140,47	395.610,83	1.295.198,37	4,72	2.680.593,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.922.000,00	2.650.650,08	220.347,96	1.345.451,17	3,55	1.304.598,91	311.935,12	901.960,28	3,31	1.748.089,80	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.496.000,00	4.363.963,47	879.562,12	3.613.026,45	9,46	750.937,02	668.261,80	1.883.449,25	6,83	2.480.514,22	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	166.000,00	16.837,61	54.981,98	0,18	111.018,02	17.087,61	44.271,98	0,21	121.728,02	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	315.000,00	368.412,20	40.252,45	223.250,38	0,62	145.161,82	55.652,01	149.463,66	0,59	218.948,54	
EDUCAÇÃO	16.046.000,00	17.909.959,62	2.118.612,49	11.517.845,21	30,29	6.392.114,41	3.289.354,09	8.136.457,89	29,62	9.773.501,73	
ENSINO FUNDAMENTAL	12.245.000,00	13.341.491,99	1.343.507,77	8.448.222,08	22,12	4.893.269,91	2.465.531,47	6.215.998,17	22,49	7.125.493,82	
ENSINO SUPERIOR	314.000,00	314.000,00	166.061,91	754.175,15	2,05	177.010,00	134.892,95	231.048,55	0,94	700.136,60	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.476.000,00	3.637.282,48	759.042,81	2.315.447,98	6,12	1.321.834,50	688.920,67	1.689.411,17	6,19	1.947.871,31	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00										
EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.000,00										
CULTURA	1.763.000,00	2.359.775,02	908.058,22	1.367.544,43	3,83	992.230,59	528.689,85	1.198.344,01	4,64	1.161.431,01	
DIFUSÃO CULTURAL	1.368.000,00	1.397.990,53	189.318,14	773.887,73	2,09	624.102,80	213.018,62	648.396,16	2,42	749.594,37	
TURISMO	58.000,00	113.327,32	2.200,00	25.000,00	0,13	88.247,32		22.800,00	0,17	90.447,32	
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.000,00	129.200,00		52.200,00	0,20	77.000,00	8.700,00	26.100,00	0,17	103.100,00	
LAZER	200.000,00	719.257,17	316.540,08	516.376,70	1,41	202.880,47	306.971,23	508.967,85	1,88	218.289,32	
URBANISMO	6.083.000,00	5.828.832,66	477.841,94	3.246.586,31	8,73	2.581.446,35	867.104,08	2.212.635,66	8,30	3.615.397,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.171.000,00	4.950.088,66	451.241,94	2.564.248,98	6,78	2.385.839,68	698.753,62	1.789.596,72	6,56	3.160.491,94	
SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	70.800,00		32.000,00	0,17	38.800,00	17.600,00	17.600,00	0,17	53.200,00	
ENERGIA ELÉTRICA	857.000,00	807.144,00	25.800,00	650.337,33	1,78	156.806,67	150.750,46	405.438,94	1,57	401.705,06	
HABITAÇÃO	1.000,00										
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00										
SANEAMENTO	2.875.043,00	3.215.343,00	339.293,32	1.877.937,93	5,16	1.337.405,07	414.855,58	863.362,30	3,44	2.351.980,70	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	947.565,15	947.565,15	65.607,17	554.013,59	1,58	393.551,56	107.353,03	277.841,12	1,17	669.724,03	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.926.041,61	2.266.341,61	273.686,15	1.323.924,34	3,58	942.417,27	306.702,55	585.521,18	2,27	1.680.820,43	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.436,24	1.436,24				1.436,24				1.436,24	
GESTÃO AMBIENTAL	267.000,00	301.687,22	37.356,08	153.376,54	0,46	148.310,68	41.106,43	137.080,69	0,82	164.606,53	
CONTROLE AMBIENTAL	267.000,00	301.687,22	37.356,08	153.376,54	0,46	148.310,68	41.106,43	137.080,69	0,82	164.606,53	
AGRICULTURA	1.252.000,00	1.249.192,56	100.300,04	575.362,15	1,75	673.830,41	108.265,47	328.259,96	1,48	928.932,60	
ABASTECIMENTO	1.248.000,00	1.249.192,56	100.300,04	575.362,15	1,75	673.830,41	108.265,47	328.259,96	1,48	928.932,60	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00										
ENERGIA	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
ENERGIA ELÉTRICA	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.891.067,00	1.391.067,00				1.391.067,00				1.391.067,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.276.706,73	2.126.960,38	361.887,07	1.164.364,55	3,84	962.595,83	381.659,99	1.095.030,09	3,94	1.831.930,29	
TOTAL (III) = (I + II)	62.796.000,00	69.049.413,48	7.696.860,39	38.336.880,03	100,00	30.712.533,45	9.615.891,82	27.775.950,58	100,00	41.273.462,90	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.276.706,73	2.126.960,38	361.887,07	1.164.364,55	100,00	962.595,83	381.659,99	1.095.030,09	100,00	1.831.930,29	
LEGISLATIVA	111.000,00	111.000,00	17.048,08	45.696,32	3,91	65.303,68	17.048,08	45.696,32	4,17	65.303,68	
AÇÃO LEGISLATIVA	111.000,00	111.000,00	17.048,08	45.696,32	3,91	65.303,68	17.048,08	45.696,32	4,17	65.303,68	
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
	Em Reais									
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO	165.000,00	165.000,00	24.857,67	93.938,34	8,07	71.061,66	26.977,05	88.890,48	7,39	84.109,60
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.000,00	106.000,00	14.787,09	65.407,38	5,62	40.592,62	16.906,47	52.359,44	4,78	53.640,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.000,00	52.000,00	9.065,89	25.392,16	2,18	26.607,84	9.065,89	25.392,16	2,32	26.607,84
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	1.004,69	3.138,80	0,27	3.861,20	1.004,69	3.138,80	0,29	3.861,20
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
COMUNICAÇÃO SOCIAL										
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA										
DEFESA CIVIL										
RELAÇÕES EXTERIORES										
AÇÃO SOCIAL	97.000,00	107.000,00	18.863,01	34.834,95	2,99	72.165,05	18.863,01	32.834,95	3,80	74.165,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	3.606,71	13.917,02	1,20	16.082,98	3.606,71	11.917,02	1,09	18.082,98
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA										
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	67.000,00	77.000,00	7.256,30	20.917,93	1,79	56.082,07	7.256,30	20.917,93	1,91	56.082,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
SAÚDE	396.000,00	396.000,00	62.289,76	181.391,28	15,58	214.608,88	62.445,35	173.196,06	15,82	222.803,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	250.000,00	38.474,86	119.641,77	10,28	130.358,23	38.630,45	111.446,63	10,18	138.553,37
ATENÇÃO BÁSICA	51.000,00	51.000,00	5.444,75	15.611,11	1,34	35.388,89	5.444,75	15.611,11	1,43	35.388,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	10.455,79	26.264,30	2,26	28.735,70	10.455,79	26.264,30	2,40	28.735,70
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00		293,01	0,03	14.706,99		293,01	0,03	14.706,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00	7.914,36	19.581,01	1,67	5.418,99	7.914,36	19.581,01	1,78	5.418,99
TRABALHO										
EDUCAÇÃO	1.165.000,00	1.011.253,65	203.838,24	614.846,02	52,81	396.407,63	205.407,15	588.592,51	53,75	422.661,14
ENSINO FUNDAMENTAL	835.000,00	681.253,65	143.963,23	452.606,58	38,88	228.647,07	145.532,14	426.353,07	38,94	254.900,58
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	2.541,73	7.115,65	0,61	12.884,35	2.541,73	7.115,65	0,65	12.884,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	310.000,00	310.000,00	57.333,28	155.123,79	13,32	154.876,21	57.333,28	155.123,79	14,16	154.876,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
EDUCAÇÃO ESPECIAL										
CULTURA	93.000,00	93.000,00	17.002,38	50.154,69	4,31	42.845,31	17.002,38	50.154,69	4,58	42.845,31
DIFUSÃO CULTURAL	93.000,00	93.000,00	17.002,38	50.154,69	4,31	42.845,31	17.002,38	50.154,69	4,58	42.845,31
TURISMO										
DESPORTO COMUNITÁRIO										
LAZER										
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO	110.000,00	110.000,00	18.992,63	55.737,91	4,79	54.262,09	18.992,63	55.737,91	5,09	54.262,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	110.000,00	18.992,63	55.737,91	4,79	54.262,09	18.992,63	55.737,91	5,09	54.262,09
SERVIÇOS URBANOS										
ENERGIA ELÉTRICA										
HABITAÇÃO										
HABITAÇÃO URBANA										
SANEAMENTO	93.706,73	93.706,73		78.000,00	6,01	23.706,73	16.729,04	58.162,13	4,58	43.544,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.055,45	31.055,45		30.000,00	2,58	1.055,45	6.236,32	18.708,96	1,71	12.346,49
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	62.651,28	62.651,28		48.000,00	3,43	22.651,28	10.492,72	31.453,17	2,87	31.198,11
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	1.639,28	5.340,88	0,46	7.659,12	1.639,28	5.340,88	0,49	7.659,12
CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	1.639,28	5.340,88	0,46	7.659,12	1.639,28	5.340,88	0,49	7.659,12
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA	26.000,00	26.000,00	4.556,02	12.424,24	1,07	13.575,76	4.556,02	12.424,24	1,13	13.575,76
ABASTECIMENTO	26.000,00	26.000,00	4.556,02	12.424,24	1,07	13.575,76	4.556,02	12.424,24	1,13	13.575,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
ENERGIA ELÉTRICA										
TRANSPORTE										
TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
DESPORTO E LAZER										
ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL DA ÍNTRA	2.278.706,73	2.126.960,38	361.887,07	1.164.364,55	100,00	962.595,83	381.659,99	1.095.830,09	100,00	1.031.930,29

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 30/06/2019, às 12:09:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 621.289.737-91

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
CONTADOR - CRC- 012178-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2019 RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.277.004,36	1.195.302,78	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.277.004,36	1.195.302,78	
Emprestimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	1.277.004,36	1.195.302,78	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	9.076.703,50	9.264.880,25	
Disponibilidade de Caixa	9.074.440,99	9.262.617,74	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.373.133,55	11.907.317,96	
(-) Restos a Pagar Processados	4.298.692,56	2.644.700,22	
Demais Haveres Financeiros	2.262,51	2.262,51	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.799.699,14)	(8.069.577,47)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.988.148,54	53.488.372,71	
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	2,41	2,23	
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	(14,72)	(15,09)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	63.585.778,25	64.186.047,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	57.227.200,43	57.767.442,53	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)			
PASSIVO ATUARIAL	34.872.348,71	34.872.348,71	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	332.432,16	227.493,93	
RP NÃO-PROCESSADOS	834.087,67	641.514,81	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/06/2019, às 12:35:26

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 621.289.737-91

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
CONTADOR - CRC- 012178-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2019 - JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEB/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAY/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (II)	5.259.843,53	5.183.334,77	4.729.732,43	4.698.856,29	4.866.298,33	4.224.591,33	5.188.896,96	5.413.888,24	5.288.512,42	5.288.463,81	5.574.573,85	5.319.179,78	62.765.742,34	63.467.183,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587.875,66	556.277,63	315.636,17	314.686,55	257.864,22	294.706,48	251.487,23	231.332,54	301.903,52	269.261,21	309.183,99	357.216,33	3.886.531,55	3.822.000,00
IPU	93.856,47	246.112,66	37.310,06	19.790,39	8.780,99	11.169,89	17.302,40	5.957,55	5.754,34	12.026,65	21.145,67	55.109,63	535.476,10	688.000,00
ISS	134.527,42	146.168,53	133.999,82	116.780,55	122.456,15	111.503,62	92.607,57	87.576,05	101.948,33	117.877,28	132.182,02	108.772,17	1.405.798,41	1.507.000,00
ITBI	23.912,87	15.500,00	25.102,99	68.171,61	15.520,01	20.110,00	19.500,00	14.889,98	5.300,00	14.559,98	28.457,56	33.440,01	284.465,01	213.000,00
IRRF	51.764,67	49.859,94	38.145,80	41.368,59	49.054,94	56.888,31	41.823,43	41.547,09	35.370,33	50.355,99	45.099,72	41.409,36	532.888,17	500.000,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.814,23	108.436,50	81.677,50	68.533,41	61.252,13	55.814,66	80.253,83	81.341,87	153.532,52	74.441,33	80.298,12	118.485,76	1.047.903,86	994.000,00
Contribuições	99.608,63	98.178,15	105.687,04	155.837,66	109.283,98	117.551,18	96.668,40	105.662,42	106.879,03	105.503,74	104.428,44	110.820,00	1.116.130,67	1.147.050,00
Receita Fundamentada	24.856,17	26.648,51	23.882,92	24.021,66	(6.790,81)	22.740,65	30.086,32	24.053,56	24.978,99	26.138,68	27.987,54	27.598,18	276.122,35	313.686,18
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.896,17	23.848,51	19.512,51	21.221,66	(9.990,81)	19.940,65	26.086,32	21.253,56	22.178,99	23.338,68	25.107,54	24.798,18	299.751,94	260.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.800,00	2.800,00	4.370,41	2.800,00	2.800,00	2.800,00	4.000,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	36.370,41	53.186,18
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	102.458,41	105.707,98	89.471,30	128.679,19	110.941,26	116.250,21	93.725,45	120.072,32	119.933,42	121.143,83	137.215,87	118.190,02	1.363.847,26	1.854.771,08
Transferências Correntes	4.619.011,44	4.365.379,47	4.193.661,81	4.064.929,74	4.394.802,85	5.710.351,45	4.633.507,94	4.931.069,30	4.642.208,03	4.676.580,82	4.895.779,73	4.703.191,29	55.928.413,77	56.078.173,03
Cota-Parte da FPM	1.622.535,87	1.286.832,38	910.193,90	1.031.974,36	1.298.794,80	2.272.999,70	1.611.130,60	1.769.730,48	1.325.073,48	1.292.795,02	1.659.025,80	1.306.810,99	17.309.757,38	18.023.168,27
Cota-Parte do ICMS	1.105.449,46	1.084.618,22	1.179.372,66	1.126.379,38	1.208.529,17	1.144.886,18	1.258.258,80	1.239.116,62	1.120.729,06	1.152.631,90	1.237.967,71	1.238.287,74	14.895.422,90	15.050.000,00
Cota-Parte do IPVA	147.852,28	103.490,07	83.170,64	49.895,33	26.667,03	46.228,79	38.751,79	55.179,80	96.228,76	428.595,35	165.880,52	131.538,87	1.373.187,23	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	555,14	593,87	2.931,99	5.869,46	519,91	932,13	432,88	938,46	454,01	413,63	430,89	214,67	14.058,99	10.000,00
Transferências de LC 87/1996	8.855,45	8.855,45	8.855,45	8.855,45	8.855,45	8.855,45	8.855,45	8.855,45	8.855,45	8.855,45	8.855,45	8.855,45	53.132,70	120.000,00
Transferências de LC 61/1999	21.940,14	23.738,30	23.735,03	24.098,86	23.128,65	27.869,19	20.754,64	21.948,82	17.651,59	25.006,73	21.043,26	22.068,43	272.994,73	300.000,00
Transferências do FUNDEB	805.457,52	847.233,68	832.087,07	866.102,81	913.050,21	990.945,21	1.003.093,36	1.014.075,87	927.885,51	1.110.899,79	1.012.345,76	885.556,27	11.288.633,06	10.500.000,00
Outras Transferências Correntes	826.356,58	1.090.217,41	1.173.335,16	955.561,09	915.257,63	1.217.740,80	681.105,87	830.047,25	1.154.188,52	666.148,40	897.083,79	1.119.204,32	11.526.226,82	12.475.012,76
Outras Receitas Correntes	21.233,22	31.083,03	1.593,39	1.982,49	996,83	2.991,28	2.623,62	1.719,12	4.608,53	1.833,51	2.065,48	2.163,94	74.696,54	251.503,25
REDCORRES (III)	548.538,77	584.483,12	544.824,86	605.197,07	622.681,81	683.321,83	687.176,15	723.373,81	619.578,15	686.863,28	722.876,86	651.541,18	7.678.368,89	7.548.998,00
Contribuição de Serviços para o Plano de Previdência	99.608,63	98.178,15	105.687,04	155.837,66	109.283,98	117.551,18	96.668,40	105.662,42	106.879,03	105.503,74	104.428,44	110.820,00	1.316.130,67	1.146.050,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	643,09	646,09	646,09	646,09	646,09	1.938,27	646,09	668,24	668,24	668,24	668,24	668,24	8.506,92	20.500,00
Dotação de Receita para Formação do FUNDEB	448.270,05	485.658,88	437.691,73	448.713,32	513.317,83	563.831,58	589.861,66	617.377,15	512.028,88	579.921,30	616.988,18	540.052,94	6.353.722,50	6.182.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (II) + (III)	4.766.512,76	4.598.851,65	4.185.707,77	4.884.859,12	4.243.699,52	5.561.278,30	6.428.920,81	6.690.121,45	6.588.936,27	6.514.378,53	6.852.486,19	6.667.638,58	55.087.382,65	56.118.233,54

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal de Finanças, Fimadez 10/06/2019, às 12:05:56

JOÃO CIBRISOSTOMO ALTOE
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
 CONTADOR - CRC - 012178-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO DE 2019
 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.988.148,54		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	11.657.392,68		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	10.491.653,41		

CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/06/2019 , às 12:41:33

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
 CONTADOR - CRC- 012178-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.996.490,00	5.996.490,00	3.400.014,27	585.199,66
Receita de Contribuições dos Segurados	1.146.050,00	1.146.050,00	629.984,03	585.199,66
Civil	1.146.050,00	1.146.050,00	629.984,03	585.199,66
Ativo	1.145.500,00	1.145.500,00	629.773,75	585.199,66
Inativo	550,00	550,00	210,28	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	4.797.440,00	4.797.440,00	2.747.870,42	
Civil	4.797.440,00	4.797.440,00	2.747.870,42	
Ativo	4.797.440,00	4.797.440,00	2.747.870,42	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	33.500,00	33.500,00	18.000,00	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	33.500,00	33.500,00	18.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	19.500,00	19.500,00	4.159,82	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	19.500,00	19.500,00	3.987,29	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes			172,53	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.996.490,00	5.996.490,00	3.400.014,27	585.199,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	800.000,00	800.000,00	184.775,57	277.640,74	155.821,57	247.345,74
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	184.660,57	277.640,74	155.706,57	247.345,74
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	115,00		115,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	3.712.423,00	3.712.423,00	1.473.424,26	1.241.024,36	1.473.424,26	1.241.024,36
Benefícios - Civil	3.712.423,00	3.712.423,00	1.473.424,26	1.241.024,36	1.473.424,26	1.241.024,36
Aposentadorias	2.702.423,00	2.702.423,00	1.187.635,08	1.051.418,74	1.187.635,08	1.051.418,74
Pensões	700.000,00	700.000,00	191.920,04	189.605,62	191.920,04	189.605,62
Outros Benefícios Previdenciários	310.000,00	310.000,00	93.869,14		93.869,14	
Benefícios - Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	4.512.423,00	4.512.423,00	1.658.199,83	1.518.665,10	1.629.245,83	1.488.370,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.484.067,00	1.484.067,00	1.741.814,44	(933.465,44)	1.770.768,44	(903.170,44)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.702.637,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	119.011,68	13.385,33
Investimentos e Aplicações	38.459.153,80	33.569.850,13
Outros Bens e Direitos		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/06/2019 , às 12:11:16

_____ JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL CPF - 621.289.737-91	_____ ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO CONTADOR - CRC- 012178-O
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Em Reais							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	57.284.783,54	28.360.455,15					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.822.000,00	1.720.364,84					
IPTU	608.000,00	119.295,64					
ISS	1.507.000,00	640.962,32					
ITBI	213.000,00	116.147,53					
IRRF	500.000,00	255.605,92					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.000,00	588.353,43					
Contribuições	1.147.050,00	629.984,03					
Recarga Patrimonial	313.686,18	160.763,27					
Aplicações Financeiras (II)	260.500,00	142.763,27					
Outras Receitas Patrimoniais	53.186,18	18.000,00					
Transferências Correntes	49.895.773,03	25.124.047,90					
Cota-Parte do FPM	14.833.560,27	7.171.621,23					
Cota-Parte do ICMS	10.490.000,00	5.798.462,23					
Cota-Parte do IPVA	1.261.200,00	747.357,72					
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.285,28					
Transferências da LC 87/1996	96.000,00						
Transferências da LC 61/1989	232.000,00	102.786,73					
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	5.953.756,56					
Outras Transferências Correntes	12.475.012,76	5.347.778,15					
Demais Receitas Correntes	2.106.274,33	725.295,11					
Outras Receitas Financeiras (III)							
Receitas Correntes Restantes	2.106.274,33	725.295,11					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.024.283,54	28.217.691,88					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	708.776,46	2.452.569,28					
Operações de Crédito (VI)							
Amortização de Empréstimos (VII)							
Alienação de Bens	6.776,46						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)							
Outras Alienações de Bens	6.776,46						
Transferências de Capital	702.000,00	2.452.569,28					
Convênios	201.000,00	2.370.969,28					
Outras Transferências de Capital	501.000,00	81.600,00					
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)							
Outras Receitas de Capital Primárias							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	708.776,46	2.452.569,28					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.733.060,00	30.670.261,16					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.601.455,41	33.909.586,98	24.794.141,79	22.766.794,28	3.103.832,69	36.317,61	36.317,61	
Pessoal e Encargos Sociais	28.718.460,15	13.091.110,58	12.789.429,63	12.626.967,34	155.091,14			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	272.865,34	167.294,27	167.294,27	167.294,27				
Outras Despesas Correntes	29.610.129,92	20.651.182,13	11.837.417,89	9.972.532,67	2.948.741,55	36.317,61	36.317,61	
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes	29.610.129,92	20.651.182,13	11.837.417,89	9.972.532,67	2.948.741,55	36.317,61	36.317,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.328.590,07	33.742.292,71	24.626.847,52	22.599.500,01	3.103.832,69	36.317,61	36.317,61	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.929.930,69	3.262.928,50	1.886.778,70	1.612.378,08	643.363,13	480.364,79	476.631,34	
Investimentos	6.259.930,69	2.927.707,12	1.551.557,32	1.277.156,70	643.363,13	480.364,79	476.631,34	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	670.000,00	335.221,38	335.221,38	335.221,38				
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.259.930,69	2.927.707,12	1.551.557,32	1.277.156,70	643.363,13	480.364,79	476.631,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.391.067,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.979.587,76	36.669.999,83	26.178.404,84	23.876.656,71	3.747.195,82	516.682,40	512.948,95	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.533.459,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até o Período
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	3.369.566,21
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.903.025,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(195.476,27)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2018 (a)	Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.278.311,44	221.011,23
DEDUÇÕES (XXIX)	9.087.587,64	13.987.853,59
Disponibilidade de Caixa	9.085.325,13	13.985.591,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.410.391,47	14.407.964,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.325.066,34	422.373,51
Demais Haveres Financeiros	2.262,51	2.262,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.809.276,20)	(13.766.842,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.957.566,16

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.902.692,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)	2.054.873,33

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(1.314.692,88)
---	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.891.067,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/06/2019, às 12:12:43

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 621.289.737-91

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
CONTADOR - CRC - 012178-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2019 LRF, art. 48 - Anexo 6		
		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O
Receita Corrente Líquida		53.488.372,71
Receita Corrente Líquida Ajustada		53.488.372,71
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		23.614.015,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %		28.883.721,26
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		27.439.535,20
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %		25.995.349,14
		% SOBRE A RCL AJUSTADA
		44,15
		54,00
		51,30
		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		(8.069.577,47)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		64.186.047,25
		% SOBRE A RCL
		(15,09)
		120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		11.767.442,00
		% SOBRE A RCL
		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		8.558.139,63
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.744.186,09
		% SOBRE A RCL
		16,00
		7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO
DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/06/2019 , as 12:36:09

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
 CONTADOR - CRC- 012178-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019
 RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	729.507,85	3.595.558,49	3.906.426,28		418.640,06	72.383,91	761.703,76	516.682,40	512.948,95		321.138,72	739.778,78
Executivo	729.507,85	3.569.184,71	3.880.052,50		418.640,06	72.383,91	761.703,76	516.682,40	512.948,95		321.138,72	739.778,78
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE VARGEM ALTA		2.441,67	2.441,67									
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	729.507,85	3.548.961,99	3.860.005,93		418.463,91	72.383,91	724.814,08	501.728,46	497.995,01		299.202,98	717.666,89
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA		17.781,05	17.604,90		176,15		36.889,68	14.953,94	14.953,94		21.935,74	22.111,89
Legislativo		26.373,78	26.373,78									
CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		26.373,78	26.373,78									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Total (III) = (I + II)	729.507,85	3.595.558,49	3.906.426,28		418.640,06	72.383,91	761.703,76	516.682,40	512.948,95		321.138,72	739.778,78

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Exercício: 2019/2019, de 12/21/19

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
 CONTADOR - CRC-012178-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.828.000,00	2.828.000,00	1.132.011,41	40,03		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	608.000,00	608.000,00	119.295,64	19,62		
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	49.488,91	9,90		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	108.000,00	108.000,00	69.806,73	64,64		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	213.000,00	213.000,00	116.147,53	54,53		
1.2.1 - ITBI	210.000,00	210.000,00	116.147,53	55,31		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.507.000,00	1.507.000,00	640.962,32	42,53		
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	637.689,70	42,51		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	3.272,62	46,75		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	255.605,92	51,12		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.103.160,27	33.103.160,27	17.278.743,30	52,20		
2.1 - Cota-Parte FPM	18.023.160,27	18.023.160,27	8.964.526,37	49,74		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.823.160,27	15.823.160,27	8.964.526,37	56,65		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.100.000,00	1.100.000,00				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.050.000,00	13.050.000,00	7.246.993,83	55,53		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	120.000,00	120.000,00				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	128.483,47	42,83		
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.856,54	28,57		
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	935.883,09	58,49		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.931.160,27	35.931.160,27	18.410.754,71	51,24		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			321,70			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.397.000,00	1.397.000,00	703.319,20	50,34		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	449.279,76	64,18		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	2.520,00	25,20		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	130.295,62	46,53		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	307.000,00	307.000,00	117.771,56	38,36		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			3.452,26			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	659.524,20	62,81		
6.1 - Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	658.512,45	62,72		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			1.011,75			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.447.000,00	2.447.000,00	1.363.165,10	55,71		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.182.400,00	6.182.400,00	3.456.230,11	55,90		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.189.600,00	3.189.600,00	1.792.905,14	56,21		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.448.531,60	56,58		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	68.000,00	68.000,00	25.696,74	37,79		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	571,26	28,56		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	338.800,00	338.800,00	188.525,37	55,65		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	5.961.241,11	56,77		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	5.953.756,56	56,70		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			7.484,55			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.317.600,00	4.317.600,00	2.497.526,45	57,85		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.875.000,00	7.661.884,98	3.411.190,12	44,52	3.399.400,77	44,37
13.1 - Com Educação Infantil	2.115.000,00	2.115.000,00	1.018.238,31	48,14	1.018.238,31	48,14
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.760.000,00	5.546.884,98	2.392.951,81	43,14	2.381.162,46	42,93
14 - OUTRAS DESPESAS	2.625.000,00	2.766.400,00	1.693.547,24	61,22	1.565.377,37	56,59
14.1 - Com Educação Infantil	703.000,00	686.854,71	432.575,88	62,98	418.284,07	60,90
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.922.000,00	2.079.545,29	1.260.971,36	60,64	1.147.093,30	55,16
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.500.000,00	10.428.284,98	5.104.737,36	48,95	4.964.778,14	47,61
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.964.778,14	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$						57,03	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$						26,26	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$						16,71	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.678.427,18	3.484.514,52	2.062.876,21	59,20	1.752.174,56	50,28	
22.1 - Creche	1.427.788,02	1.352.456,81	800.671,36	59,20	680.077,65	50,28	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.093.760,20	1.087.493,67	563.109,59	51,78	557.562,46	51,27	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	334.027,82	264.963,14	237.561,77	89,66	122.515,19	46,24	
22.2 - Pré-escola	2.250.639,16	2.132.057,71	1.262.204,85	59,20	1.072.096,91	50,28	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.724.239,80	1.714.361,04	887.704,60	51,78	878.959,92	51,27	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	526.399,36	417.696,67	374.500,25	89,66	193.136,99	46,24	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.668.000,00	10.643.774,70	6.332.720,08	59,50	5.261.830,23	49,44	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.682.000,00	7.626.430,27	3.653.923,17	47,91	3.528.255,76	46,26	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.986.000,00	3.017.344,43	2.678.796,91	88,78	1.733.574,47	57,45	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR	334.000,00	951.185,15	761.290,80	80,04	238.164,20	25,04	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.680.427,18	15.079.474,37	9.156.887,09	60,72	7.252.168,99	48,09	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.497.526,45	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						2.497.526,45	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						4.516.478,34	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						24,53	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	463.006,97	243.018,87	52,49	171.835,80	37,11	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.830.572,82	3.378.731,93	2.732.785,27	80,88	1.301.045,61	38,51	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.530.572,82	3.841.738,90	2.975.804,14	77,46	1.472.881,41	38,34	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.211.000,00	18.921.213,27	12.132.691,23	64,12	8.725.050,40	46,11	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)			
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		26.901,36					
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		703,48					
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		26.197,88					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		128.787,47		34.189,31			
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		5.953.756,56		449.279,76			
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.902.947,22		42.865,13			
47.1 - Orçamento do Exercício		4.794.817,13		42.865,13			
47.2 - Restos a Pagar		108.130,09					
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.484,55		666,19			
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.187.081,36		441.270,13			
50 - (+) Ajustes		(616.805,98)		(378.203,76)			
50.1 - (+) Retenções		82.482,87					
50.2 - (-) Valores a recuperar							
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 - (+) Conciliação Bancária		(699.288,85)		(378.203,76)			
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		570.275,38		63.066,37			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 621.289.737-91

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
CONTADOR - CRC- 012178-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)			<table border="1"> <tr> <td>FL</td> <td>RUBRICA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Nº PROCESSO</td> </tr> </table>		FL	RUBRICA	Nº PROCESSO		1,00
FL	RUBRICA								
Nº PROCESSO									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.828.000,00	2.828.000,00	1.132.011,41	40,03					
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	49.488,91	9,90					
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	116.147,53	55,31					
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	637.689,70	42,51					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	255.605,92	51,12					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	3.163,50	35,15					
Dívida Ativa dos Impostos	82.000,00	82.000,00	53.616,74	65,39					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	16.299,11	60,37					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.903.160,27	30.903.160,27	17.278.743,30	55,91					
Cota-Parte FPM	15.823.160,27	15.823.160,27	8.964.526,37	56,65					
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.856,54	28,57					
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	935.883,09	58,49					
Cota-Parte ICMS	13.050.000,00	13.050.000,00	7.246.993,83	55,53					
Cota-Parte IPI - Exportação	300.000,00	300.000,00	128.483,47	42,83					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00							
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00							
Outras									
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.731.160,27	33.731.160,27	18.410.754,71	54,58					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100					
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.367.000,00	3.367.000,00	1.578.929,69	46,89					
Provenientes da União	3.366.000,00	3.366.000,00	1.565.424,58	46,51					
Provenientes dos Estados	1.000,00	1.000,00							
Provenientes de Outros Municípios									
Outras Receitas do SUS			13.505,11						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS									
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE									
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE									
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.367.000,00	3.367.000,00	1.578.929,69	46,89					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100			
DESPESAS CORRENTES	13.903.500,00	13.921.966,53	8.156.583,29	58,59	5.340.659,45	38,36			
Pessoal e Encargos Sociais	6.190.000,00	6.409.632,85	2.661.695,28	41,53	2.626.052,42	40,97			
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	7.713.500,00	7.512.333,68	5.494.888,01	73,14	2.714.607,03	36,14			
DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	1.103.517,21	402.231,08	36,45	274.836,06	24,91			
Investimentos	123.000,00	1.103.517,21	402.231,08	36,45	274.836,06	24,91			
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.026.500,00	15.025.483,74	8.558.814,37	56,96	5.615.495,51	37,37			
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL									
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.367.000,00	4.284.130,04	2.687.257,58	31,40	1.825.081,04	32,50			
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.367.000,00	4.284.130,04	2.687.257,58	31,40	1.825.081,04	32,50			
Recursos de Operações de Crédito									
Outros Recursos									
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS									
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA									
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.367.000,00	4.284.130,04	2.687.257,58	31,40	1.825.081,04	32,50			
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	10.659.500,00	10.741.353,70	5.871.556,79	68,60	3.790.414,47	67,50			
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VI / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,59			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 x IIIb)/ 100))						1.028.801,26			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE				
Inscritos em 2019									
Inscritos em 2018									
Inscritos em 2017	2.312,67	1.887,00	425,67						
Inscritos em 2016	6.298,00		6.298,00						
Inscritos em 2015	3.210,00		3.210,00						
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015									
TOTAL	11.820,67	1.887,00	9.933,67						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)			FL		RUBRICA	
			Nº PROCESSO			
			1,00			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015						
TOTAL (VIII)						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018						
Diferença de limite não cumprido em 2017						
Diferença de limite não cumprido em 2016						
Diferença de limite não cumprido em 2015						
Diferença de limite não cumprido em 2014						
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014						
TOTAL (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	3.887.000,00	4.026.791,74	1.658.262,38	19,37	1.310.809,48	23,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.977.000,00	2.705.050,08	1.371.715,47	16,03	928.224,58	16,53
Suporte Profilático e Terapêutico	4.496.000,00	4.363.963,47	3.613.026,45	42,21	1.883.449,25	33,54
Vigilância Sanitária	135.000,00	181.000,00	55.274,99	0,65	44.564,99	0,79
Vigilância Epidemiológica	340.000,00	393.412,20	242.831,39	2,84	169.044,67	3,01
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	3.191.500,00	3.355.266,25	1.617.703,69	18,90	1.279.402,54	22,78
TOTAL	14.026.500,00	15.025.483,74	8.558.814,37	100,00	5.615.495,51	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 30/06/2019 , às 12:06:23

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 621.289.737-91

ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO
CONTADOR - CRC- 012178-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Bimestre						
RECEITAS									
Previsão Inicial					62.790.000,00				
Previsão Atualizada					62.790.000,00				
Receitas Realizadas					33.560.894,85				
Déficit Orçamentário									
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)					3.544.074,00				
DESPESAS									
Dotação Inicial					62.790.000,00				
Créditos Adicionais					6.259.413,48				
Dotação Atualizada					69.049.413,48				
Despesas Empenhadas					38.336.880,03				
Despesas Liquidadas					27.775.950,58				
Despesas Pagas					25.297.098,33				
Superávit Orçamentário					5.784.944,27				
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até Bimestre						
Despesas Empenhadas					38.336.880,03				
Despesas Liquidadas					27.775.950,58				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre						
Receita Corrente Líquida					55.087.382,05				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Bimestre						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO									
Receitas Previdenciárias Realizadas					3.400.014,27				
Despesas Previdenciárias Liquidadas					1.629.245,83				
Resultado Previdenciário					1.770.768,44				
Regime Próprio de Previdências dos Servidores - PLANO FINANCEIRO									
Receitas Previdenciárias Realizadas									
Despesas Previdenciárias Liquidadas									
Resultado Previdenciário									
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
Resultado Nominal				5.903.025,89					
Resultado Primário				2.533.459,68					
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			4.325.066,34		3.906.426,28	418.640,06			
Poder Executivo			4.298.692,56		3.880.052,50	418.640,06			
Poder Legislativo			26.373,78		26.373,78				
Poder Judiciário									
Ministério Público									
Defensoria Pública									
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			834.087,67		512.948,95	321.138,72			
Poder Executivo			834.087,67		512.948,95	321.138,72			
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
Defensoria Pública									
TOTAL			5.159.154,01		4.419.375,23	739.778,78			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais					
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE			4.516.478,34	25,00	24,53				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			4.964.778,14	60,00	57,03				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB									
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado				
Receita de Operação de Crédito									
Despesa de Capital Líquida			3.262.928,50						
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício			
Plano Previdenciário									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									
Plano Financeiro									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado				
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos					6.000,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					6.000,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual					
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos			5.615.495,51	15,00	20,59				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO A JUNHO DE 2019 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
<hr/> <table><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL CPF - 621.289.737-91</td><td style="width: 50%; text-align: center;">ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO CONTADOR - CRC- 012178-O</td></tr></table>			JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL CPF - 621.289.737-91	ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO CONTADOR - CRC- 012178-O
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL CPF - 621.289.737-91	ANTONIO QUIRINO BELEM RABELO CONTADOR - CRC- 012178-O			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003900/2019
Data 02/01/2019

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 2.293.889,39

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2510004	23,33
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520002	692,68
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520003	808,20
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520003	1.076,29
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520003	2.825,38
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520003	2.861,96
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520004	167.459,91
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520004	1.861.984,32
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520004	100.112,90
0000127	070100.0824400102.091 33903600000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SISTEMA ÚNICO DE ASSIT. SOCIAL - IGD- SUA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2311000	9.900,00
0000139	070100.0824400102.096 44905200000	FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2390001	18.509,00
0000219	080100.1030200141.042 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	2213000	8.810,16
0000307	090100.1236100492.066 33903000000	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DO ENSINO FUNDAMENAL MATERIAL DE CONSUMO	2121000	13.000,00
0000365	090100.1236500512.065 33903000000	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	2121000	4.593,60
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	2510007	22.569,94
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	2510010	15.371,80
0000415	110100.1545100252.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U MATERIAL DE CONSUMO	2540000	63.289,92
TOTAL:				2.293.889,39

Superávit Financeiro: R\$ 2.293.889,39 (dois milhões duzentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VARGEM ALTA 02 janeiro de 2019.

 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003901/2019 Data 02/01/2019				
O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 2.421.965,08				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	030100.0412200032.007 31909400000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	328,92
0000052	040100.0412200052.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	226.710,39
0000052	040100.0412200052.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	500,00
0000053	040100.0412200052.012 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1001000	130.000,00
0000077	050100.0412300072.018 33903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SERVICOS DE CONSULTORIA	1001000	600,00
0000103	070100.0812200092.022 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI MATERIAL DE CONSUMO	1001000	20.500,00
0000106	070100.0812200092.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	48.000,00
0000106	070100.0812200092.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	2.125,00
0000108	070100.0812200092.022 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	32.960,47
0000111	070100.0824400102.023 33903000000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1311000	2.000,00
0000113	070100.0824400102.023 33903900000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	4.400,00
0000117	070100.0824400102.024 31909400000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1311000	1.000,00
0000118	070100.0824400102.024 31911300000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1311000	5.000,00
0000121	070100.0824400102.024 33903900000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	14.000,00
0000132	070100.0824400102.092 33903900000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	9.000,00
0000143	070100.0824400112.027 31911300000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1311000	3.000,00
0000145	070100.0824400112.027 33903600000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1390001	8.000,00
0000146	070100.0824400112.027 33903900000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	4.400,00
0000150	070100.0824400112.028 31909400000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1311000	4.000,00
0000155	070100.0824400112.028 33903900000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	5.400,00
0000169	080100.1012200122.029 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	25.000,00
0000185	080100.1030100132.032 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1212000	47.000,00
0000195	080100.1030100132.033 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1212000	22.500,00
0000226	080100.1030200142.039 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR MATERIAL DE CONSUMO	1212000	31.000,00
0000232	080100.1030200142.041 31909400000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	450,65
0000261	080100.1030500152.044 33903900000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	50.587,20
0000295	090100.1236100492.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	86.000,00
0000295	090100.1236100492.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	182.400,00
0000303	090100.1236100492.061 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1122000	159.095,70

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003901/2019 Data 02/01/2019				
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	140.000,00
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1124000	89.000,00
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1610000	2.565,00
0000306	090100.1236100492.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	112.664,07
0000306	090100.1236100492.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1123000	83.717,70
0000319	090100.1236500501.053 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	61.040,70
0000329	090100.1236500502.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	40.000,00
0000377	100100.1339200232.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	25.000,00
0000380	100100.1339200232.069 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	62.633,00
0000384	100100.1339200242.070 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	5.600,00
0000389	100100.1369500242.071 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	10.999,00
0000391	100100.1369500242.071 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	2.900,00
0000392	100100.1381200242.073 33504300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001000	17.200,00
0000398	100100.1381300241.072 33903000000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.000,00
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	2.627,07
0000412	110100.1545100252.075 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	3.454,02
0000415	110100.1545100252.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U MATERIAL DE CONSUMO	1001000	164.500,00
0000415	110100.1545100252.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U MATERIAL DE CONSUMO	1540000	67.400,00
0000415	110100.1545100252.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U MATERIAL DE CONSUMO	2540000	50.000,00
0000418	110100.1545100252.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	115.128,04
0000419	110100.1545100252.075 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U OBRAS E INSTALAÇÕES	1540000	22.875,78
0000435	110100.1545100271.080 33903900000	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	57.515,15
0000440	110100.1545200281.083 33903900000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E AFINS NAS COMUN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	11.000,00
0000463	120100.1854200292.085 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.500,00
0000466	120100.1854200292.085 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	20.687,22
0000483	130100.2060500302.088 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	125.000,00
TOTAL:				2.421.965,08
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.421.965,08 (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000020	030100.0412200032.007 31901100000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	328,92
0000047	040100.0412200052.012 33504100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRIBUIÇÕES	1001000	6.110,39
0000050	040100.0412200052.012 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	5.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003901/2019 Data 02/01/2019				
0000051	040100.0412200052.012 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	2.600,00
0000054	040100.0412200052.012 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001000	100.000,00
0000055	040100.0412200052.012 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	33.000,00
0000060	040100.0413100061.017 33903000000	ESTRUTURAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.000,00
0000061	040100.0413100061.017 33903900000	ESTRUTURAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	5.000,00
0000062	040100.0413100061.017 44905200000	ESTRUTURAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	3.000,00
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000	30.000,00
0000081	050100.0412300072.018 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	600,00
0000105	070100.0812200092.022 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	39.960,47
0000105	070100.0812200092.022 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1390001	5.400,00
0000106	070100.0812200092.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	9.000,00
0000112	070100.0824400102.023 33903600000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1311000	2.000,00
0000114	070100.0824400102.023 44905200000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1311000	2.125,00
0000119	070100.0824400102.024 33903000000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF MATERIAL DE CONSUMO	1311000	1.000,00
0000119	070100.0824400102.024 33903000000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF MATERIAL DE CONSUMO	1390001	12.000,00
0000121	070100.0824400102.024 33903900000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	5.000,00
0000122	070100.0824400102.024 44905200000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1311000	2.000,00
0000140	070100.0824400112.027 31901100000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	20.500,00
0000144	070100.0824400112.027 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	1311000	4.400,00
0000146	070100.0824400112.027 33903900000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	3.000,00
0000147	070100.0824400112.027 44905200000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1311000	8.000,00
0000155	070100.0824400112.028 33903900000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	4.000,00
0000156	070100.0824400112.028 44905200000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1390001	4.400,00
0000180	080100.1012200122.132 33903900000	EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	2.000,00
0000187	080100.1030100132.032 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1212000	6.812,20
0000189	080100.1030100132.032 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1213000	20.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003901/2019 Data 02/01/2019				
0000192	080100.1030100132.033 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	39.000,00
0000196	080100.1030100132.033 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1211000	25.000,00
0000199	080100.1030100132.033 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1213000	22.500,00
0000230	080100.1030200142.041 31901100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	450,65
0000235	080100.1030200142.041 33901400000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1212000	8.000,00
0000236	080100.1030200142.041 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1212000	9.000,00
0000244	080100.1030300162.047 33903000000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	1212000	31.600,00
0000260	080100.1030500152.044 33903600000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1212000	5.000,00
0000264	080100.1030500152.098 33903000000	PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1212000	1.400,00
0000266	080100.1030500152.098 33903900000	PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1212000	5.000,00
0000267	080100.1030500152.098 44905200000	PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1213000	775,00
0000268	090100.1236100491.054 33903000000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	10.000,00
0000269	090100.1236100491.054 33903600000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	10.000,00
0000271	090100.1236100491.054 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1125000	12.400,00
0000272	090100.1236100491.054 44906100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1111000	10.000,00
0000280	090100.1236100492.052 33903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVICOS DE CONSULTORIA	1111000	60.000,00
0000281	090100.1236100492.052 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	192.164,07
0000282	090100.1236100492.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1111000	82.500,00
0000284	090100.1236100492.052 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1111000	10.000,00
0000289	090100.1236100492.056 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1111000	19.000,00
0000297	090100.1236100492.056 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1113000	5.000,00
0000298	090100.1236100492.056 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1113000	60.000,00
0000298	090100.1236100492.056 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1124000	10.000,00
0000301	090100.1236100492.058 33903600000	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	5.000,00
0000302	090100.1236100492.058 33903900000	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1111000	5.000,00
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1120000	159.095,70

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003901/2019 Data 02/01/2019				
0000315	090100.1236400182.059 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	2.565,00
0000319	090100.1236500501.053 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	1111000	40.000,00
0000319	090100.1236500501.053 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	1124000	10.000,00
0000338	090100.1236500502.062 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	8.435,20
0000339	090100.1236500502.065 33903000000	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.282,50
0000345	090100.1236500511.053 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	1111000	25.000,00
0000346	090100.1236500511.053 44906100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1111000	10.000,00
0000352	090100.1236500512.055 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	4.000,00
0000352	090100.1236500512.055 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1113000	5.000,00
0000355	090100.1236500512.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	42.000,00
0000355	090100.1236500512.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	15.000,00
0000360	090100.1236500512.057 33903900000	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	3.000,00
0000362	090100.1236500512.062 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	6.000,00
0000363	090100.1236500512.062 33903600000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	6.000,00
0000364	090100.1236500512.062 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	37.000,00
0000378	100100.1339200232.069 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	5.000,00
0000379	100100.1339200232.069 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	25.000,00
0000381	100100.1339200232.069 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	3.500,00
0000382	100100.1339200242.070 33504300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001000	5.000,00
0000385	100100.1339200242.070 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	72.833,00
0000387	100100.1369500242.071 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	999,00
0000395	100100.1381200242.073 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.627,07
0000399	100100.1381300241.072 33903600000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
0000410	110100.1545100252.075 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	3.454,02
0000414	110100.1545100252.075 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URI DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	1.000,00
0000417	110100.1545100252.075 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003901/2019
Data 02/01/2019

0000418	110100.1545100252.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	96.875,78
0000420	110100.1545100252.075 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	20.000,00
0000421	110100.1545100261.077 33903000000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMIL MATERIAL DE CONSUMO	1001000	10.000,00
0000423	110100.1545100261.077 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMIL OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	10.000,00
0000423	110100.1545100261.077 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMIL OBRAS E INSTALAÇÕES	1520000	72.000,00
0000424	110100.1545100261.077 44905200000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	3.452,00
0000427	110100.1545100262.076 33903900000	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, OBRAS E OCUPAÇÃO DE SOLO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	58.015,15
0000429	110100.1545100271.079 33903000000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	5.000,00
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1510000	25.176,04
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	61.040,70
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1540000	117.400,00
0000431	110100.1545100271.079 44905200000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	5.000,00
0000436	110100.1545100271.080 44905100000	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	5.000,00
0000437	110100.1545100271.080 44905200000	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	5.000,00
0000441	110100.1545200281.083 44905200000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E AFINS NAS COMUNI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	30.000,00
0000443	110100.1575200262.078 33903600000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	5.000,00
0000445	110100.1575200262.078 44905100000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	5.000,00
0000446	110100.1575200262.078 44905200000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	5.000,00
0000450	110100.1751200272.082 44905200000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	2.000,00
0000465	120100.1854200292.085 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.500,00
0000486	130100.2060500302.088 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	120.000,00
0000487	130100.2060500302.088 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	5.000,00
0000498	999001.9999999999.999 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	1001000	261.687,22
TOTAL:				2.421.965,08

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VARGEM ALTA 02 janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003901/2019
Data 02/01/2019

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003907/2019
Data 01/02/2019

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 313.378,40

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2510008	61.792,05
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2510009	18.213,85
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2510011	1.647,38
0000139	070100.0824400102.096 44905200000	FUNCOF FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2390001	55.000,00
0000156	070100.0824400112.028 44905200000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2311000	104.640,00
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2520003	72.085,12

TOTAL: **313.378,40**

Superávit Financeiro: R\$ 313.378,40 (trezentos e treze mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VARGEM ALTA 01 fevereiro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003908/2019
Data 01/02/2019

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 1.475.016,69

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	020100.0206100022.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	2.000,00
0000022	030100.0412200032.007 31909400000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	1.000,00
0000052	040100.0412200052.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	24.990,00
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1510008	290,76
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1520003	18,70
0000105	070100.0812200092.022 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	7.000,00
0000111	070100.0824400102.023 33903000000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1311000	1.000,00
0000144	070100.0824400112.027 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	1311000	5.866,90
0000162	080100.1012200122.029 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	5.000,00
0000169	080100.1012200122.029 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	10.000,00
0000181	080100.1030100132.032 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	40.000,00
0000192	080100.1030100132.033 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	9.801,19
0000195	080100.1030100132.033 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1212000	10.600,00
0000202	080100.1030100132.034 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1211000	4.000,00
0000202	080100.1030100132.034 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	1.000,00
0000218	080100.1030200141.042 33903900000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	80.407,03
0000226	080100.1030200142.039 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR MATERIAL DE CONSUMO	1212000	919,84
0000241	080100.1030200142.050 33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAUDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1211000	33.127,98
0000246	080100.1030400152.045 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	2.000,00
0000254	080100.1030500152.044 31901100000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	15.000,00
0000271	090100.1236100491.054 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	14.381,43
0000276	090100.1236100492.052 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1111000	5.000,00
0000278	090100.1236100492.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1111000	5.398,10
0000281	090100.1236100492.052 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	74.000,00
0000284	090100.1236100492.052 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1111000	3.190,00
0000295	090100.1236100492.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	2.000,00
0000306	090100.1236100492.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	9.145,29
0000314	090100.1236400182.059 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	627.585,15
0000329	090100.1236500502.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003908/2019
Data 01/02/2019

0000377	100100.1339200232.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	10.000,00
0000380	100100.1339200232.069 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	150,00
0000389	100100.1369500242.071 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	6.000,00
0000398	100100.1381300241.072 33903000000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	5.200,00
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	92.546,30
0000412	110100.1545100252.075 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	1.000,00
0000415	110100.1545100252.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U MATERIAL DE CONSUMO	1540000	20.000,00
0000418	110100.1545100252.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	5.000,00
0000421	110100.1545100261.077 33903000000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMI MATERIAL DE CONSUMO	1530000	10.723,50
0000423	110100.1545100261.077 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMI OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	76.604,52
0000429	110100.1545100271.079 33903000000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS MATERIAL DE CONSUMO	1530000	151.070,00
0000483	130100.2060500302.088 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	100.000,00
TOTAL:				1.475.016,69

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.475.016,69 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	020100.0206100022.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	2.000,00
0000011	020100.0206100022.006 33909100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SENTENCAS JUDICIAIS	1001000	289.272,37
0000020	030100.0412200032.007 31901100000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	1.000,00
0000028	030100.0412200032.007 33903900000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	21.000,00
0000042	040100.0412200052.012 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	3.990,00
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000	100.000,00
0000103	070100.0812200092.022 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN MATERIAL DE CONSUMO	1311000	1.000,00
0000106	070100.0812200092.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	7.000,00
0000120	070100.0824400102.024 33903600000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1311000	2.866,90
0000121	070100.0824400102.024 33903900000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	3.000,00
0000161	080100.1012200122.029 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1211000	5.000,00
0000171	080100.1012200122.029 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1211000	10.000,00
0000178	080100.1012200122.132 33903000000	EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUE MATERIAL DE CONSUMO	1212000	3.000,00
0000180	080100.1012200122.132 33903900000	EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	5.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003908/2019 Data 01/02/2019				
0000185	080100.1030100132.032 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1212000	1.600,00
0000188	080100.1030100132.032 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	55.000,00
0000197	080100.1030100132.033 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	9.801,19
0000199	080100.1030100132.033 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1213000	1.000,00
0000207	080100.1030100132.034 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	4.000,00
0000207	080100.1030100132.034 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	1.000,00
0000227	080100.1030200142.039 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1212000	919,84
0000240	080100.1030200142.050 31717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAUDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1211000	33.127,98
0000243	080100.1030300142.051 33903900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	80.407,03
0000251	080100.1030400152.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	1212000	2.000,00
0000275	090100.1236100492.052 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1111000	5.000,00
0000277	090100.1236100492.052 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1111000	248,00
0000280	090100.1236100492.052 33903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVICOS DE CONSULTORIA	1111000	4.000,00
0000283	090100.1236100492.052 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1111000	1.000,00
0000305	090100.1236100492.063 33903600000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	74.000,00
0000338	090100.1236500502.062 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	5.000,00
0000352	090100.1236500512.055 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	7.340,10
0000364	090100.1236500512.062 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	4.145,29
0000381	100100.1339200232.069 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	459,46
0000393	100100.1381200242.073 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES MATERIAL DE CONSUMO	1001000	10.000,00
0000399	100100.1381300241.072 33903600000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	4.000,00
0000402	100100.1381300241.072 44905200000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	6.000,00
0000404	100100.1381300241.074 33903000000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.200,00
0000410	110100.1545100252.075 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	1.000,00
0000418	110100.1545100252.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	20.000,00
0000422	110100.1545100261.077 33903900000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	8.533,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003908/2019
Data 01/02/2019

0000427	110100.1545100262.076 33903900000	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, OBRAS E OCUPAÇÃO DE SOLO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	2.190,00
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	334.602,25
0000439	110100.1545200281.083 33903600000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E AFINS NAS COMUNII OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	5.000,00
0000486	130100.2060500302.088 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	100.000,00
0000498	999001.9999999999.999 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	1001000	238.312,78
TOTAL:				1.475.016,69

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VARGEM ALTA 01 fevereiro de 2019.

 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003909/2019
Data 06/02/2019

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1510007	83.920,05
TOTAL:				83.920,05

Recursos de Convênios: R\$ 83.920,05 (oitenta e três mil novecentos e vinte reais e cinco centavos)

 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003919/2019
Data 01/03/2019

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 480.787,91

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2510007	47.352,98
0000199	080100.1030100132.033 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2213000	61.096,22
0000219	080100.1030200141.042 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	2213000	281.007,27
0000219	080100.1030200141.042 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	2510009	55.104,12
0000390	100100.1369500242.071 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES	2540000	36.227,32
TOTAL:				480.787,91

Superávit Financeiro: R\$ 480.787,91 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VARGEM ALTA 01 março de 2019.

 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003920/2019 Data 01/03/2019				
O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 752.195,84				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000051	040100.0412200052.012 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	3.000,00
0000052	040100.0412200052.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	14.500,00
0000095	060100.0412400082.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000103	070100.0812200092.022 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI MATERIAL DE CONSUMO	1001000	9.000,00
0000105	070100.0812200092.022 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	6.950,00
0000111	070100.0824400102.023 33903000000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1311000	5.000,00
0000131	070100.0824400102.092 33903200000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1390001	5.588,00
0000144	070100.0824400112.027 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	1311000	12.000,00
0000146	070100.0824400112.027 33903900000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	11.000,00
0000149	070100.0824400112.028 31901300000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1311000	4.000,00
0000151	070100.0824400112.028 31911300000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1311000	4.000,00
0000162	080100.1012200122.029 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	1.000,00
0000169	080100.1012200122.029 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	26.000,00
0000171	080100.1012200122.029 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1211000	4.950,00
0000192	080100.1030100132.033 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	1.000,00
0000199	080100.1030100132.033 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1211000	1.800,00
0000226	080100.1030200142.039 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR MATERIAL DE CONSUMO	1212000	14.000,00
0000228	080100.1030200142.039 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	2.926,91
0000232	080100.1030200142.041 31909400000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	1.700,00
0000246	080100.1030400152.045 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	20.000,00
0000251	080100.1030400152.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	1212000	5.000,00
0000276	090100.1236100492.052 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1111000	30.000,00
0000278	090100.1236100492.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1111000	6.648,00
0000281	090100.1236100492.052 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	2.435,00
0000282	090100.1236100492.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	4.400,00
0000292	090100.1236100492.056 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1124000	9.986,00
0000295	090100.1236100492.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	2.000,00
0000303	090100.1236100492.061 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1120000	159.095,70
0000355	090100.1236500512.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	1.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003920/2019 Data 01/03/2019				
0000374	100100.1339200232.069 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	800,00
0000377	100100.1339200232.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	24.000,00
0000380	100100.1339200232.069 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	15.000,00
0000418	110100.1545100252.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	127.357,44
0000423	110100.1545100261.077 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMI OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	99.878,60
0000440	110100.1545200281.083 33903900000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E AFINS NAS COMUN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	16.000,00
0000440	110100.1545200281.083 33903900000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E AFINS NAS COMUN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	32.000,00
0000463	120100.1854200292.085 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	1001000	15.243,19
0000466	120100.1854200292.085 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	7.937,00
0000483	130100.2060500302.088 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	30.000,00
0000486	130100.2060500302.088 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	14.000,00
TOTAL:				752.195,84
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 752.195,84 (setecentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000042	040100.0412200052.012 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	14.500,00
0000056	040100.0412200052.012 44906100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001000	1.000,00
0000058	040100.0412600052.014 33903600000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
0000059	040100.0412600052.014 44905200000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
0000096	060100.0412400082.021 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
0000097	070100.0812200092.022 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	3.950,00
0000106	070100.0812200092.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	3.000,00
0000122	070100.0824400102.024 44905200000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1311000	3.000,00
0000133	070100.0824400102.093 33903000000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV MATERIAL DE CONSUMO	1311000	5.588,00
0000135	070100.0824400102.093 33903900000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	8.000,00
0000144	070100.0824400112.027 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	1001000	9.000,00
0000147	070100.0824400112.027 44905200000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1311000	2.000,00
0000148	070100.0824400112.028 31901100000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	14.000,00
0000153	070100.0824400112.028 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1311000	1.000,00
0000154	070100.0824400112.028 33903600000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1311000	2.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003920/2019 Data 01/03/2019				
0000155	070100.0824400112.028 33903900000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	6.000,00
0000161	080100.1012200122.029 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1211000	1.000,00
0000176	080100.1012200122.097 33903900000	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	4.950,00
0000178	080100.1012200122.132 33903000000	EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAU MATERIAL DE CONSUMO	1211000	4.000,00
0000179	080100.1012200122.132 33903600000	EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAU OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1211000	2.000,00
0000195	080100.1030100132.033 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1211000	1.800,00
0000197	080100.1030100132.033 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	1.000,00
0000207	080100.1030100132.034 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	5.000,00
0000209	080100.1030100132.035 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	20.000,00
0000227	080100.1030200142.039 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1212000	15.800,00
0000236	080100.1030200142.041 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1211000	1.126,91
0000236	080100.1030200142.041 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1212000	1.700,00
0000244	080100.1030300162.047 33903000000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	1211000	20.000,00
0000269	090100.1236100491.054 33903600000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	5.000,00
0000270	090100.1236100491.054 33903900000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	10.000,00
0000277	090100.1236100492.052 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1111000	7.032,39
0000279	090100.1236100492.052 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1111000	16.390,50
0000280	090100.1236100492.052 33903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVICOS DE CONSULTORIA	1111000	2.625,11
0000282	090100.1236100492.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1124000	9.986,00
0000289	090100.1236100492.056 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1111000	2.000,00
0000300	090100.1236100492.058 33903000000	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	2.000,00
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1120000	159.095,70
0000315	090100.1236400182.059 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	435,00
0000354	090100.1236500512.055 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	1.000,00
0000385	100100.1339200242.070 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	37.000,00
0000390	100100.1369500242.071 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003920/2019
Data 01/03/2019

0000404	100100.1381300241.074 33903000000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	800,00
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	259.236,04
0000438	110100.1545200281.083 33903000000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E AFINS NAS COMUNI MATERIAL DE CONSUMO	1001000	5.000,00
0000444	110100.1575200262.078 33903900000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	11.000,00
0000459	120100.1854200292.085 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	19.580,19
0000465	120100.1854200292.085 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.600,00
0000469	120100.1854200292.086 33903000000	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.000,00
0000470	120100.1854200292.086 33903600000	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
0000485	130100.2060500302.088 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	10.000,00
0000487	130100.2060500302.088 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	5.000,00
0000488	130100.2060500302.089 33504300000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001000	1.000,00
0000489	130100.2060500302.089 33903000000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	10.000,00
0000490	130100.2060500302.089 33903600000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
0000492	130100.2060500302.089 44905100000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	10.000,00
0000493	130100.2060500302.089 44905200000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	5.000,00
0000496	130100.2060800302.090 33903900000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000497	130100.2060800302.090 44905200000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
TOTAL:				752.195,84

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VARGEM ALTA 01 março de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 621.289.737-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003921/2019
Data 13/03/2019

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000284	090100.1236100492.052 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1510112	645.362,00
TOTAL:				645.362,00

Recursos de Convênios: R\$ 645.362,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais)

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 621.289.737-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003934/2019
Data 01/04/2019

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 511.113,24

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000144	070100.0824400112.027 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	2311000	4.725,00
0000146	070100.0824400112.027 33903900000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2311000	4.725,00
0000153	070100.0824400112.028 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	2311000	16.601,73
0000186	080100.1030100132.032 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA MATERIAL DE CONSUMO	2213000	6.725,67
0000189	080100.1030100132.032 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2213000	46.192,93
0000199	080100.1030100132.033 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2213000	46.192,93
0000208	080100.1030100132.034 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2213000	46.192,92
0000219	080100.1030200141.042 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	2213000	87.032,25
0000229	080100.1030200142.039 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2213000	46.192,92
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2510000	27.528,37
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2510011	150.720,34
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2520002	28.283,18
TOTAL:				511.113,24

Superávit Financeiro: R\$ 511.113,24 (quinhentos e onze mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VARGEM ALTA 01 abril de 2019.

 JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003935/2019 Data 01/04/2019				
O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 1.098.144,76				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	020100.0206100022.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	5.000,00
0000027	030100.0412200032.007 33903600000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	5.000,00
0000051	040100.0412200052.012 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	4.000,00
0000052	040100.0412200052.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	18.451,83
0000055	040100.0412200052.012 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	2.725,00
0000085	050100.0412300072.020 33903900000	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	10.000,00
0000088	060100.0412400082.021 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	4.000,00
0000105	070100.0812200092.022 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	5.300,00
0000120	070100.0824400102.024 33903600000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	2.000,00
0000120	070100.0824400102.024 33903600000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1311000	6.000,00
0000120	070100.0824400102.024 33903600000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1390001	400,00
0000127	070100.0824400102.091 33903600000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SISTEMA ÚNICO DE ASSIT. SOCIAL - IGD- SUA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1311000	3.500,00
0000131	070100.0824400102.092 33903200000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1390001	2.400,00
0000145	070100.0824400112.027 33903600000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	5.000,00
0000162	080100.1012200122.029 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	7.000,00
0000171	080100.1012200122.029 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1211000	47.166,25
0000181	080100.1030100132.032 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	12.000,00
0000188	080100.1030100132.032 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	3.380,00
0000192	080100.1030100132.033 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	1.000,00
0000199	080100.1030100132.033 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1211000	400,00
0000202	080100.1030100132.034 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	1.000,00
0000277	090100.1236100492.052 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	7.400,00
0000277	090100.1236100492.052 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1111000	8.000,00
0000278	090100.1236100492.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1111000	2.029,50
0000281	090100.1236100492.052 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	23.000,00
0000284	090100.1236100492.052 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1111000	77.264,80
0000292	090100.1236100492.056 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	71.027,23
0000292	090100.1236100492.056 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1124000	21.000,00
0000295	090100.1236100492.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	2.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003935/2019 Data 01/04/2019				
0000306	090100.1236100492.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	26.000,00
0000306	090100.1236100492.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1123000	113.104,12
0000306	090100.1236100492.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1125000	17.398,79
0000355	090100.1236500512.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	1.000,00
0000355	090100.1236500512.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	1.000,00
0000364	090100.1236500512.062 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	120.655,34
0000374	100100.1339200232.069 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	1.000,00
0000377	100100.1339200232.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	7.000,00
0000383	100100.1339200242.070 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1540000	10.150,00
0000414	110100.1545100252.075 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	500,00
0000415	110100.1545100252.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U MATERIAL DE CONSUMO	1540000	44.392,50
0000418	110100.1545100252.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	12.056,00
0000423	110100.1545100261.077 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMI OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	230.542,71
0000449	110100.1751200272.082 33903900000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	130.400,00
0000466	120100.1854200292.085 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	14.000,00
0000480	130100.2060500302.088 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	518,69
0000485	130100.2060500302.088 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	2.000,00
0000486	130100.2060500302.088 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	600,00
0000486	130100.2060500302.088 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	8.382,00
TOTAL:				1.098.144,76
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.098.144,76 (um milhão noventa e oito mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	020100.0206100022.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	5.000,00
0000030	030100.0412200032.007 44905200000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	10.000,00
0000031	030100.0412200032.007 44906100000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001000	9.000,00
0000044	040100.0412200052.012 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	18.451,83
0000048	040100.0412200052.012 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	6.725,00
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000	10.000,00
0000091	060100.0412400082.021 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	1.000,00
0000092	060100.0412400082.021 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003935/2019 Data 01/04/2019				
0000095	060100.0412400082.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000101	070100.0812200092.022 33504300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001000	5.300,00
0000101	070100.0812200092.022 33504300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN SUBVENÇÕES SOCIAIS	1390001	2.400,00
0000104	070100.0812200092.022 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	1.000,00
0000107	070100.0812200092.022 33904800000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1001000	1.000,00
0000109	070100.0812200092.022 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
0000114	070100.0824400102.023 44905200000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1311000	500,00
0000121	070100.0824400102.024 33903900000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	400,00
0000125	070100.0824400102.091 33901400000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SISTEMA ÚNICO DE ASSIT. SOCIAL - IGD- SUAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1311000	1.000,00
0000126	070100.0824400102.091 33903000000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SISTEMA ÚNICO DE ASSIT. SOCIAL - IGD- SUAS MATERIAL DE CONSUMO	1311000	1.000,00
0000128	070100.0824400102.091 33903900000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SISTEMA ÚNICO DE ASSIT. SOCIAL - IGD- SUAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	3.000,00
0000129	070100.0824400102.091 44905100000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SISTEMA ÚNICO DE ASSIT. SOCIAL - IGD- SUAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	1.000,00
0000130	070100.0824400102.091 44905200000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SISTEMA ÚNICO DE ASSIT. SOCIAL - IGD- SUAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1311000	2.000,00
0000144	070100.0824400112.027 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	1001000	5.000,00
0000167	080100.1012200122.029 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1211000	7.000,00
0000170	080100.1012200122.029 33904800000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1211000	400,00
0000195	080100.1030100132.033 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1211000	3.380,00
0000209	080100.1030100132.035 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	14.000,00
0000215	080100.1030100132.035 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	13.500,00
0000234	080100.1030200142.041 33504300000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	1211000	13.500,00
0000236	080100.1030200142.041 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1211000	11.166,25
0000244	080100.1030300162.047 33903000000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	1211000	29,50
0000253	080100.1030400152.045 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1211000	9.000,00
0000280	090100.1236100492.052 33903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVICOS DE CONSULTORIA	1111000	8.000,00
0000282	090100.1236100492.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1124000	21.000,00
0000289	090100.1236100492.056 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1112000	113.104,12

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003935/2019 Data 01/04/2019				
0000295	090100.1236100492.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	44.245,53
0000299	090100.1236100492.056 44906100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1113000	2.000,00
0000303	090100.1236100492.061 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	26.781,70
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	48.725,59
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1120000	82.736,23
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1610000	22.920,00
0000305	090100.1236100492.063 33903600000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	37.398,79
0000309	090100.1236400182.059 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	7.000,00
0000313	090100.1236400182.059 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	400,00
0000316	090100.1236500501.053 33903000000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.000,00
0000317	090100.1236500501.053 33903600000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	1.000,00
0000318	090100.1236500501.053 33903900000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	1.000,00
0000319	090100.1236500501.053 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	1111000	10.728,45
0000320	090100.1236500501.053 44906100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1111000	5.000,00
0000332	090100.1236500502.057 33903000000	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	2.000,00
0000333	090100.1236500502.057 33903600000	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	2.000,00
0000334	090100.1236500502.057 33903900000	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	3.000,00
0000335	090100.1236500502.060 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	7.726,48
0000340	090100.1236500502.065 33903600000	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	4.083,39
0000341	090100.1236500502.065 33903900000	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	26.000,00
0000344	090100.1236500511.053 33903900000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	2.000,00
0000356	090100.1236500512.055 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1113000	1.000,00
0000357	090100.1236500512.055 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1113000	1.000,00
0000368	090100.1236700222.068 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.000,00
0000368	090100.1236700222.068 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	1124000	5.000,00
0000369	090100.1236700222.068 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003935/2019
Data 01/04/2019

0000370	090100.1236700222.068 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	1.000,00
0000371	090100.1236700222.068 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1111000	1.000,00
0000385	100100.1339200242.070 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	10.150,00
0000394	100100.1381200242.073 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	5.000,00
0000397	100100.1381200242.073 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
0000406	100100.1381300241.074 33903900000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.000,00
0000416	110100.1545100252.075 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URI PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	500,00
0000418	110100.1545100252.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	29.392,50
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	360.942,71
0000440	110100.1545200281.083 33903900000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E AFINS NAS COMUNI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	3.200,00
0000444	110100.1575200262.078 33903900000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	8.856,00
0000444	110100.1575200262.078 33903900000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	15.000,00
0000483	130100.2060500302.088 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1540000	8.382,00
0000484	130100.2060500302.088 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	600,00
0000491	130100.2060500302.089 33903900000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	518,69
0000494	130100.2060800302.090 33903000000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.000,00
0000495	130100.2060800302.090 33903600000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
TOTAL:				1.098.144,76

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VARGEM ALTA 01 abril de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 621.289.737-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003949/2019
Data 02/05/2019

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 713.107,83

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000131	070100.0824400102.092 33903200000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2311000	23.094,40
0000131	070100.0824400102.092 33903200000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2390001	18.010,80
0000144	070100.0824400112.027 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	2311000	4.700,00
0000153	070100.0824400112.028 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	2311000	5.400,00
0000189	080100.1030100132.032 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2213000	61.775,26
0000219	080100.1030200141.042 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	2213000	167.359,70
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	2510008	134.390,54
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	2520004	48.226,65
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	15.408,85
0000419	110100.1545100252.075 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U OBRAS E INSTALAÇÕES	2540000	86.120,76
0000423	110100.1545100261.077 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMI OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	114.436,93
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2520003	14.093,38
0000436	110100.1545100271.080 44905100000	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	20.090,56
TOTAL:				713.107,83

Superávit Financeiro: R\$ 713.107,83 (setecentos e treze mil cento e sete reais e oitenta e três centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VARGEM ALTA 02 maio de 2019.

 JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003950/2019 Data 02/05/2019				
O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 1.127.113,13				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	020100.0206100022.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	3.550,00
0000022	030100.0412200032.007 31909400000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	1.373,05
0000027	030100.0412200032.007 33903600000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	2.000,00
0000028	030100.0412200032.007 33903900000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	14.500,00
0000051	040100.0412200052.012 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	17.000,00
0000052	040100.0412200052.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	6.600,00
0000105	070100.0812200092.022 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	6.000,00
0000106	070100.0812200092.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	5.000,00
0000106	070100.0812200092.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	700,00
0000108	070100.0812200092.022 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	10.000,00
0000109	070100.0812200092.022 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	433,00
0000120	070100.0824400102.024 33903600000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
0000169	080100.1012200122.029 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	60.000,00
0000181	080100.1030100132.032 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	32.000,00
0000188	080100.1030100132.032 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	10.000,00
0000190	080100.1030100132.033 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	52.000,00
0000232	080100.1030200142.041 31909400000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	19,18
0000273	090100.1236100492.052 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1111000	89.601,11
0000276	090100.1236100492.052 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1111000	20.764,47
0000282	090100.1236100492.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	76.400,00
0000289	090100.1236100492.056 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1113000	19.000,00
0000303	090100.1236100492.061 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1122000	89.172,00
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	7.354,28
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1120000	349.095,70
0000306	090100.1236100492.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1120000	4.838,90
0000313	090100.1236400182.059 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	3.000,00
0000383	100100.1339200242.070 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.440,54
0000389	100100.1369500242.071 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.200,00
0000412	110100.1545100252.075 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	153,40

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003950/2019 Data 02/05/2019				
0000449	110100.1751200272.082 33903900000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	211.900,00
0000459	120100.1854200292.085 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	5.000,00
0000463	120100.1854200292.085 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.268,00
0000465	120100.1854200292.085 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
0000486	130100.2060500302.088 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	21.749,50
TOTAL:				1.127.113,13
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.127.113,13 (um milhão cento e vinte e sete mil cento e treze reais e treze centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	020100.0206100022.006 33909100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SENTENCAS JUDICIAIS	1001000	3.550,00
0000024	030100.0412200032.007 33901400000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	8.500,00
0000025	030100.0412200032.007 33903000000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.373,05
0000026	030100.0412200032.007 33903300000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	6.000,00
0000029	030100.0412200032.007 44905100000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	2.000,00
0000044	040100.0412200052.012 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	16.860,00
0000048	040100.0412200052.012 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	1.700,00
0000049	040100.0412200052.012 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.040,00
0000063	040100.0413100062.015 33903000000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	500,00
0000064	040100.0413100062.015 33903900000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	500,00
0000065	040100.0413100062.015 44905200000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	500,00
0000066	040100.0413100062.016 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	500,00
0000067	040100.0413100062.016 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	500,00
0000068	040100.0413100062.016 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	500,00
0000101	070100.0812200092.022 33504300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001000	14.000,00
0000104	070100.0812200092.022 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	1.000,00
0000111	070100.0824400102.023 33903000000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	433,00
0000113	070100.0824400102.023 33903900000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	700,00
0000118	070100.0824400102.024 31911300000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1001000	1.000,00
0000123	070100.0824400102.025 33903600000	PROGRAMA INCLUIR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003950/2019 Data 02/05/2019				
0000124	070100.0824400102.025 33903900000	PROGRAMA INCLUIR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000135	070100.0824400102.093 33903900000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.000,00
0000136	070100.0824400102.093 44905200000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
0000137	070100.0824400102.096 33903000000	FUNCOF FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.000,00
0000186	080100.1030100132.032 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA MATERIAL DE CONSUMO	1212000	8.000,00
0000187	080100.1030100132.032 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1212000	8.000,00
0000197	080100.1030100132.033 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	22.000,00
0000209	080100.1030100132.035 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	46.000,00
0000228	080100.1030200142.039 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	10.000,00
0000234	080100.1030200142.041 33504300000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	1211000	60.000,00
0000237	080100.1030200142.041 33903600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1212000	19,18
0000277	090100.1236100492.052 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1111000	8.000,00
0000279	090100.1236100492.052 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1111000	3.200,00
0000281	090100.1236100492.052 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	3.200,00
0000286	090100.1236100492.056 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1111000	1.000,00
0000286	090100.1236100492.056 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1112000	4.838,90
0000289	090100.1236100492.056 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1111000	29.000,00
0000289	090100.1236100492.056 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1112000	89.172,00
0000291	090100.1236100492.056 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1113000	2.000,00
0000293	090100.1236100492.056 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1113000	1.000,00
0000294	090100.1236100492.056 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1113000	1.000,00
0000295	090100.1236100492.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	39.764,47
0000295	090100.1236100492.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	2.000,00
0000296	090100.1236100492.056 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1113000	1.000,00
0000303	090100.1236100492.061 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	50.000,00
0000303	090100.1236100492.061 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1120000	349.095,70

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003950/2019 Data 02/05/2019				
0000305	090100.1236100492.063 33903600000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	17.601,11
0000306	090100.1236100492.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	7.354,28
0000312	090100.1236400182.059 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	3.000,00
0000321	090100.1236500502.055 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1111000	1.000,00
0000322	090100.1236500502.055 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1113000	10.000,00
0000330	090100.1236500502.055 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1113000	1.000,00
0000331	090100.1236500502.055 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1113000	1.000,00
0000335	090100.1236500502.060 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	18.000,00
0000337	090100.1236500502.062 33903600000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	6.000,00
0000339	090100.1236500502.065 33903000000	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	2.000,00
0000342	090100.1236500511.053 33903000000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.000,00
0000343	090100.1236500511.053 33903600000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	1.000,00
0000347	090100.1236500512.055 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1111000	1.000,00
0000358	090100.1236500512.057 33903000000	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.000,00
0000359	090100.1236500512.057 33903600000	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	2.000,00
0000366	090100.1236600222.067 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	1.000,00
0000367	090100.1236600222.067 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	1.000,00
0000381	100100.1339200232.069 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.040,54
0000385	100100.1339200242.070 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.200,00
0000386	100100.1339200242.070 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	400,00
0000417	110100.1545100252.075 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	153,40
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	211.900,00
0000466	120100.1854200292.085 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.268,00
0000467	120100.1854200292.085 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
0000473	120100.1854200292.087 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	1.000,00
0000474	120100.1854200292.087 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003950/2019
Data 02/05/2019

0000475	120100.1854200292.087 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
0000476	120100.1854200292.087 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000477	120100.1854200292.087 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
0000483	130100.2060500302.088 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1540000	21.749,50

TOTAL:

1.127.113,13

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 VARGEM ALTA 02 maio de 2019.

 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003959/2019
Data 21/05/2019

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1510007	34.604,54
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1510008	25.262,03
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1520003	17.105,75

TOTAL:

76.972,32

Recursos de Convênios: R\$ 76.972,32 (setenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003960/2019
Data 03/06/2019

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 841.448,68

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000079	050100.0412300072.018 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2530000	601.824,09
0000122	070100.0824400102.024 44905200000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2311000	80.500,00
0000219	080100.1030200141.042 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	2213000	60.351,81
0000219	080100.1030200141.042 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	2510013	24.979,08
0000271	090100.1236100491.054 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	2540000	15.137,23
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	2510007	17.843,11
0000407	100100.1381300241.074 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	2510008	40.813,36
TOTAL:				841.448,68

Superávit Financeiro: R\$ 841.448,68 (oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VARGEM ALTA 03 junho de 2019.

 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 621.289.737-91

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003961/2019 Data 03/06/2019				
O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 1257 de 13 de novembro de 2018.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício 2019, a importância de 1.354.705,60				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	030100.0412200032.007 31909400000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	1.719,44
0000028	030100.0412200032.007 33903900000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	11.000,00
0000049	040100.0412200052.012 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.000,00
0000050	040100.0412200052.012 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	4.810,00
0000051	040100.0412200052.012 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1540000	20.300,00
0000052	040100.0412200052.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	64.800,00
0000052	040100.0412200052.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	276.044,00
0000053	040100.0412200052.012 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1530000	27.000,00
0000053	040100.0412200052.012 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1610000	350,00
0000059	040100.0412600052.014 44905200000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1530000	27.716,66
0000081	050100.0412300072.018 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	10.003,75
0000102	070100.0812200092.022 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1311000	150,00
0000105	070100.0812200092.022 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	6.200,00
0000106	070100.0812200092.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.500,00
0000120	070100.0824400102.024 33903600000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
0000131	070100.0824400102.092 33903200000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1390001	25.440,00
0000140	070100.0824400112.027 31901100000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	9.200,00
0000144	070100.0824400112.027 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	1390001	18.524,09
0000148	070100.0824400112.028 31901100000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	27.000,00
0000153	070100.0824400112.028 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1390001	14.954,33
0000162	080100.1012200122.029 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	35.000,00
0000181	080100.1030100132.032 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	35.201,20
0000190	080100.1030100132.033 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	77.223,10
0000192	080100.1030100132.033 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	2.528,01
0000224	080100.1030200142.039 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1212000	623,73
0000230	080100.1030200142.041 31901100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	16.380,82
0000246	080100.1030400152.045 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	30.000,00
0000256	080100.1030500152.044 31909400000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1211000	2.811,61
0000273	090100.1236100492.052 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1111000	83.923,37

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003961/2019 Data 03/06/2019				
0000276	090100.1236100492.052 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1111000	14.765,30
0000278	090100.1236100492.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.405,00
0000281	090100.1236100492.052 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	6.366,25
0000282	090100.1236100492.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1120000	300,00
0000289	090100.1236100492.056 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1111000	1.000,00
0000289	090100.1236100492.056 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1113000	14.000,00
0000295	090100.1236100492.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	7.300,00
0000306	090100.1236100492.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1120000	302.000,00
0000374	100100.1339200232.069 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	17.899,99
0000377	100100.1339200232.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	4.361,40
0000384	100100.1339200242.070 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	7.100,00
0000385	100100.1339200242.070 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	4.800,00
0000395	100100.1381200242.073 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	5.527,07
0000412	110100.1545100252.075 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	2.807,44
0000415	110100.1545100252.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U MATERIAL DE CONSUMO	1001000	34.820,00
0000415	110100.1545100252.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS U MATERIAL DE CONSUMO	1530000	22.180,07
0000429	110100.1545100271.079 33903000000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS MATERIAL DE CONSUMO	1530000	71.510,85
0000480	130100.2060500302.088 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	3.158,12
TOTAL:				1.354.705,60
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.354.705,60 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	030100.0412100032.009 33901400000	GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	1.000,00
0000014	030100.0412100032.009 33903000000	GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.000,00
0000015	030100.0412100032.009 33903600000	GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
0000016	030100.0412100032.009 33903900000	GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000017	030100.0412200031.008 33903900000	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.000,00
0000018	030100.0412200031.008 44905200000	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	2.000,00
0000041	030200.0618200042.011 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	3.000,00
0000047	040100.0412200052.012 33504100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRIBUIÇÕES	1001000	4.810,00
0000052	040100.0412200052.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	22.300,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003961/2019 Data 03/06/2019				
0000070	050100.0412300072.018 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	39.619,43
0000080	050100.0412300072.018 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000	74.803,75
0000101	070100.0812200092.022 33504300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001000	7.700,00
0000103	070100.0812200092.022 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.000,00
0000103	070100.0812200092.022 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN MATERIAL DE CONSUMO	1390001	10.000,00
0000106	070100.0812200092.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	4.954,33
0000113	070100.0824400102.023 33903900000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000118	070100.0824400102.024 31911300000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1001000	1.000,00
0000119	070100.0824400102.024 33903000000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF MATERIAL DE CONSUMO	1311000	13.024,09
0000121	070100.0824400102.024 33903900000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	5.500,00
0000138	070100.0824400102.096 33903200000	FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1390001	25.440,00
0000139	070100.0824400102.096 44905200000	FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
0000144	070100.0824400112.027 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	1001000	6.000,00
0000145	070100.0824400112.027 33903600000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	3.200,00
0000152	070100.0824400112.028 33504300000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001000	1.000,00
0000153	070100.0824400112.028 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.000,00
0000153	070100.0824400112.028 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1311000	150,00
0000156	070100.0824400112.028 44905200000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
0000157	070100.1648200091.026 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	1.000,00
0000173	080100.1012200122.097 33903000000	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	1212000	1.000,00
0000174	080100.1012200122.097 33903300000	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1211000	10.000,00
0000177	080100.1012200122.132 33901400000	EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUD DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1212000	2.000,00
0000181	080100.1030100132.032 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1211000	25.000,00
0000194	080100.1030100132.033 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1212000	2.000,00
0000195	080100.1030100132.033 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1212000	7.223,10
0000197	080100.1030100132.033 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	5.201,20

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 DECRETO Nº 0003961/2019 Data 03/06/2019				
0000205	080100.1030100132.034 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1212000	55.000,00
0000207	080100.1030100132.034 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	70.000,00
0000222	080100.1030200142.039 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	2.528,01
0000228	080100.1030200142.039 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1212000	623,73
0000237	080100.1030200142.041 33903600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1212000	16.380,82
0000262	080100.1030500152.044 44905200000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1211000	2.811,61
0000279	090100.1236100492.052 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1111000	60,00
0000287	090100.1236100492.056 31909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1113000	1.000,00
0000288	090100.1236100492.056 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1111000	7.711,25
0000288	090100.1236100492.056 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1113000	300,00
0000289	090100.1236100492.056 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1112000	6.000,00
0000290	090100.1236100492.056 33504300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	1113000	1.000,00
0000295	090100.1236100492.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	68.000,00
0000303	090100.1236100492.061 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	5.289,26
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1120000	302.000,00
0000304	090100.1236100492.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1610000	350,00
0000306	090100.1236100492.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	13.000,00
0000323	090100.1236500502.055 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1113000	10.000,00
0000339	090100.1236500502.065 33903000000	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	5.717,50
0000340	090100.1236500502.065 33903600000	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	4.916,61
0000351	090100.1236500512.055 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1113000	1.000,00
0000352	090100.1236500512.055 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1120000	300,00
0000353	090100.1236500512.055 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1113000	1.000,00
0000354	090100.1236500512.055 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1113000	1.000,00
0000355	090100.1236500512.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	1.000,00
0000361	090100.1236500512.060 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.765,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003961/2019
Data 03/06/2019

0000385	100100.1339200242.070 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	4.361,40
0000396	100100.1381200242.073 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES OBRAS E INSTALAÇÕES	1510000	7.100,00
0000396	100100.1381200242.073 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES OBRAS E INSTALAÇÕES	1520000	4.800,00
0000400	100100.1381300241.072 33903900000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	5.000,00
0000403	100100.1381300241.072 44906100000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001000	527,07
0000418	110100.1545100252.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	34.820,00
0000421	110100.1545100261.077 33903000000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMILARES MATERIAL DE CONSUMO	1530000	4.917,07
0000422	110100.1545100261.077 33903900000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMILARES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	500,00
0000423	110100.1545100261.077 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMILARES OBRAS E INSTALAÇÕES	1540000	15.765,00
0000427	110100.1545100262.076 33903900000	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, OBRAS E OCUPAÇÃO DE SOLOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	1.498,00
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	368.621,91
0000430	110100.1545100271.079 44905100000	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1540000	27.000,00
0000436	110100.1545100271.080 44905100000	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	6.149,60
0000478	130100.2060500302.088 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	5.965,56
TOTAL:				1.354.705,60

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VARGEM ALTA 03 junho de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 621.289.737-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
DECRETO Nº 0003985/2019
Data 28/06/2019

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000319	090100.1236500501.053 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	1510009	299.433,66
TOTAL:				299.433,66

Recursos de Convênios: R\$ 299.433,66 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 621.289.737-91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 24/07/2019, EDIÇÃO N.º 1276 -
RESOLUÇÃO N.º 006/2019 – COMDCAVA, DE 22 DE JULHO DE
2019.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Alterar os membros da composição administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - COMDCAVA, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 886, de 18 de novembro de 2010 a seguir:

- PRESIDENTE: MICHELE MIRANDA ABU DIOAN
- VICE PRESIDENTE: KARINA PARADELLA DA SILVEIRA
- TESOUREIRO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ORLETTI
- SECRETÁRIO I: CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ
- SECRETÁRIO II: **CARMEN LUCIA XAVIER**

LEIA-SE:

Art. 1º - Alterar os membros da composição administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - COMDCAVA, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 886, de 18 de novembro de 2010 a seguir:

- PRESIDENTE: MICHELE MIRANDA ABU DIOAN
- VICE PRESIDENTE: KARINA PARADELLA DA SILVEIRA
- TESOUREIRO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ORLETTI
- SECRETÁRIO I: CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ
- SECRETÁRIO II: **VERA LÚCIA PÉTERLE MACHADO**

CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ

SECRETÁRIA I

MICHELE MIRANDA ABU DIOAN

PRESIDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº. 055, DE 18 DE JULHO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 10ª (décima) Reunião Ordinária do dia 18 de julho do ano de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação dos Indicadores de Saúde do Ano de 2019;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 18 de julho de 2019.

Michelle Furtado Coelho

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA, nº 055, de 18 de Julho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20, Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Ana Ignês Cereza

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 056, DE 25 DE JULHO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Extraordinária do dia 25 de julho do ano de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Ano de 2018;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 25 de julho de 2019.

Michelle Furtado Coelho

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA, nº 056, de 25 de Julho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20, Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Ana Ignês Cereza
Secretária Municipal de Saúde

LEIS

LEI Nº 1271, DE 26 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e aos subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal;

Art. 2º O percentual da revisão geral anual para os servidores públicos municipais e para os subsídios dos agentes políticos será o correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, totalizando o valor acumulado de 9,24%, sendo destes, 6,29% referente ao ano de 2016 e 2,95% referente ao ano de 2017, calculado sobre o respectivo vencimento e subsídio.

Art. 3º. Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que o trata o art. 2º desta Lei, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão complementados até atingir este valor.

Art. 4º Em razão da Revisão Geral anual concedida por esta lei:

I - O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 596, de 30 de outubro de 2006, que *autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente profissionais para atendimento de serviços postais nos postos dos correios*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

“**Parágrafo único** - Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS	06	40	382,34”

II - O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 598, de 30 de outubro de 2006, que *autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente profissionais para atendimento ao Programa de Atenção Básica em saúde - PABS*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

“**Parágrafo único** - Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
MÉDICO	04	20	1.436,70
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	40	746,58
ATENDENTE	05	40	746,58”

III - O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 595, de 30 de outubro de 2006, que *autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente profissionais para atendimento ao Serviço de Saúde em média e alta complexidade - MAC*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

“**Parágrafo único** - Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA / RADIOLOGISTA	02	20	1.436,70
FISIOTERAPEUTA	01	20	1.436,70”

IV - O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 720, de 18 de março de 2008, que *dispõe sobre Processo Seletivo Público e a criação de emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito da Administração Pública Municipal*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Ficam criados 55 (cinquenta e cinco) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito da Administração Direta do Município de Vargem Alta-ES, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas), com remuneração mensal de R\$ 1.107,69 (mil cento e sete reais e sessenta e nove centavos)”

Art. 5º As demais tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais passam a vigorar na forma dos anexos desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/2019**.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ANEXO IV
TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
Art. 18 da Lei 908/2011

GRUPO I

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	AGENTE DE SERVIÇOS FUNERAIS	654,89	681,09	708,33	736,66	766,13	796,77	828,64	861,79	896,26	932,11	969,40	1.008,17	1.048,50	1.090,44	1.134,06
	BORRACHEIRO															
	COZINHEIRO															
	SERVENTE															
	TRABALHADOR BRAÇAL															
	VIGIA															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.179,42	1.226,60	1.275,66	1.326,69	1.379,75	1.434,94	1.492,34	1.552,04	1.614,12	1.678,68	1.745,83	1.815,66	1.888,29	1.963,82	2.042,37

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	872,94	907,858	944,172	981,939	1.021,22	1.062,06	1.104,55	1.148,73	1.194,68	1.242,47	1.292,16	1.343,85	1.397,61	1.453,51	1.511,65
	MECÂNICO GERAL DE AUTOMÓVEL															
	PEDREIRO															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.747,37	1.817,26	1.889,95	1.965,55	2.044,17	2.125,94	2.210,97	2.299,41	2.391,39	2.487,05	2.586,53	2.689,99	2.797,59	2.909,49	3.025,87

GRUPO II

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	ATENDENTE															
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO															
	AUXILIAR DE FARMÁCIA															
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO															
	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA															
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	746,58	776,44	807,50	839,80	873,39	908,33	944,66	982,45	1.021,75	1.062,62	1.105,12	1.149,33	1.195,30	1.243,11	1.292,84
	AUXILIAR DE POSTO DE CORREIO															
	AUXILIAR DE SALA															
	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS															
	ESCRITURÁRIO															
	TELEFONISTA															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.344,55	1.398,33	1.454,26	1.512,43	1.572,93	1.635,85	1.701,28	1.769,33	1.840,11	1.913,71	1.990,26	2.069,87	2.152,67	2.238,77	2.328,32

2.587,42	2.690,91	2.798,55	2.910,49	3.026,91	3.147,99	3.273,91	3.404,86	3.541,06	3.682,70	3.830,01	3.983,21	4.142,54	4.308,24	4.480,57
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	ADMINISTRADOR															
	CONTADOR															
	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	1.638,73	1.704,28	1.772,45	1.843,35	1.917,08	1.993,77	2.073,52	2.156,46	2.242,72	2.332,42	2.425,72	2.522,75	2.623,66	2.728,61	2.837,75

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.951,26	3.069,31	3.192,08	3.319,77	3.452,56	3.590,66	3.734,29	3.883,66	4.039,00	4.200,56	4.368,59	4.543,33	4.725,06	4.914,07	5.110,63

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	ANALISTA AMBIENTAL															
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO															
	ENGENHEIRO CIVIL															
	FONOAUDIÓLOGO	1.868,15	1.942,88	2.020,59	2.101,41	2.185,47	2.272,89	2.363,81	2.458,36	2.556,69	2.658,96	2.765,32	2.875,93	2.990,97	3.110,61	3.235,03

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.364,43	3.499,01	3.638,97	3.784,53	3.935,91	4.093,35	4.257,08	4.427,36	4.604,46	4.788,64	4.980,18	5.179,39	5.386,57	5.602,03	5.826,11

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

**TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
(LEI 848/2010)**

CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	I	1.178,51	1.225,65	1.274,68	1.325,66	1.378,69	1.433,84	1.491,19	1.550,84	1.612,87	1.677,39	1.744,48	1.814,26
	II	1.720,35	1.789,16	1.860,73	1.935,16	2.012,57	2.093,07	2.176,79	2.263,86	2.354,42	2.448,59	2.546,54	2.648,40
	III	2.005,68	2.085,91	2.169,34	2.256,12	2.346,36	2.440,22	2.537,83	2.639,34	2.744,91	2.854,71	2.968,90	3.087,65
	IV	2.339,42	2.433,00	2.530,32	2.631,53	2.736,79	2.846,26	2.960,11	3.078,52	3.201,66	3.329,72	3.462,91	3.601,43
	V	2.725,37	2.834,38	2.947,76	3.065,67	3.188,30	3.315,83	3.448,46	3.586,40	3.729,86	3.879,05	4.034,21	4.195,58

NÍVEIS	FORMAÇÃO
I	Ensino Médio / Normal
II	Licenciatura Plena / Normal Superior
III	Pós-Graduação

IV	Mestrado
V	Doutorado

**ANEXO V
(LEI 848/2010)**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO CARGO	GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO
Diretor Escolar A	30 horas	1.238,63	900,00
Diretor Escolar B	40 horas	1.415,58	1.000,00
Diretor Escolar C	40 horas	1.592,52	1.100,00
Diretor Escolar D	40 horas	1.769,47	1.200,00

**ANEXO XIII
(LEI 997/2012)**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DISTRIBUIÇÃO	
				Quantidade	Localização
Secretaria	10	CC	4.806,56	09	Para cada Secretaria
				01	Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica de Gestão Pública	01	CC	4.806,56	01	Gabinete do Prefeito
Assessoria de Comunicação Social	01	CC-B	3.604,92	01	Gabinete do Prefeito
Gerência	18	CC – III	1.586,16	03	Secretaria Municipal Meio Ambiente
				03	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
				03	Gabinete do Prefeito

				04	Secretaria Municipal de Saúde
				05	Secretaria Municipal de Administração
Departamento	21	CC – IV	1.400,64	04	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				06	Secretaria Municipal de Educação
				04	Secretaria Municipal de Finanças
				03	Secretaria Municipal de Agricultura
				04	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Assessoria	04	CC – II	1.800,46	04	Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	CC – III	1.586,16	01	Gabinete do Prefeito
Ouvidoria	01	CC – III	1.586,16	01	Gabinete do Prefeito
Coordenação	16	CC – V	1.189,62	05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
				04	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				01	Secretaria Municipal de Finanças
				06	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – LEI 1105/2015

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REQUISITOS PARA INGRESSO	VENCIMENTO BASE (R\$)
Auxiliar em Saúde Bucal	08	40	Ensino Médio completo + Curso de Capacitação em Saúde Bucal	R\$ 860,81
Enfermeiro	08	40	Formação de Nível Superior em Enfermagem + Especialização em Atenção Primária em Saúde APS ou Especialização em Estratégia Saúde da Família + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.189,80
Medico	08	40	Formação de Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 5.789,72
Motorista	12	40	Ensino Fundamental completo + CNH Categoria D ou acima	R\$ 872,94
Odontólogo	08	40	Formação de Nível Superior em Odontologia + Especialização em Atenção Primária em Saúde APS ou Especialização em Estratégia Saúde da Família + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.189,80
Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem	08	40	Formação de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem + Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe	R\$ 860,81

**ANEXO I
(LEI 655/2007)**

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS
Médico com formação em dependência química	01	20 h	R\$ 1.436,70
Psiquiatra	01	20 h	R\$ 1.436,70
Psicólogo	01	40 h	R\$ 1.747,84
Enfermeiro	02	20 h	R\$ 1.436,70
Assistente Social	01	30 h	R\$ 1.588,29
Fisioterapeuta	01	20 h	R\$ 1.436,70
Terapeuta Ocupacional	01	20 h	R\$ 1.436,70
Auxiliar Administrativo	01	40 h	R\$ 600,82
Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem	01	40 h	R\$ 746,58
Técnico Educacional	01	40 h	R\$ 600,82
Artesão	02	40 h	R\$ 595,35
Cozinheiro	01	40 h	R\$ 654,89
Auxiliar de serviços gerais	02	40 h	R\$ 595,35
Coordenador	01	40 h	R\$ 983,16
Nutricionista	01	30 h	R\$ 1.436,70
Pedagogo	01	25 h	R\$ 1.720,35

**ANEXO I
(LEI 915/2011)**

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO
Assistente Social	01	30 h	R\$ 1.588,29	Ensino Superior na área de Assistência Social + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Psicólogo	01	30 h	R\$ 1.588,29	Ensino Superior na área de Psicologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Educador	02	20 h	R\$ 819,30	Ensino Superior completo na área de Educação.
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40 h	R\$ 595,35	Ensino Fundamental completo.
Vigia	01	40 h	R\$ 595,35	Ensino Fundamental completo ou equivalente.

**ANEXO I
(LEI 757/2008)**

CARGOS	C. HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente Social	30 horas	01	R\$ 1.588,29
Recepcionista	40 horas	01	R\$ 740,64
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	01	R\$ 740,64

Educador	20 horas	01	R\$ 819,30
Psicólogo	30 horas	01	R\$ 1.588,29
Motorista	40 horas	01	R\$ 872,94

**ANEXO I
(LEI 883/2010)**

DO QUANTITATIVO, DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
QUANTITATIVO: 09 vagas
ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate a doenças de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escola públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender as normas de higiene e segurança do trabalho e realizar outras tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
SALÁRIO BASE: R\$ 1.107,69

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 11/ 2019.

(Referente ao PL nº 17/2019)

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e aos subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual referente à Revisão Geral Anual para os servidores públicos municipais e para os subsídios dos agentes políticos será o correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, totalizando o valor acumulado de 9,24%, sendo destes, 6,29% referente ao ano de 2016 e 2,95% referente ao ano de 2017, calculado sobre o respectivo vencimento ou subsídio.

Art. 3º. Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que o trata o art. 2º desta Lei, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão complementados até atingir este valor.

Art. 4º O servidor que, na data de publicação desta Lei, possuir pontuação acumulada de Processos de avaliação anteriores, em razão de ter atingido a última referência do Plano de Cargos e Salários, será enquadrado na referência a que teria direito quando dos referidos processos de avaliação, com efeitos financeiros a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 5º Em razão da Revisão Geral Anual concedida por esta lei:

I- O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 596, de 30 de outubro de 2006, que *autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente profissionais para atendimento de serviços postais nos postos dos correios*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

“**Parágrafo único** - Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS	06	40	382,34”

II - O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 598, de 30 de outubro de 2006, que *autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente profissionais para atendimento ao Programa de Atenção Básica em saúde - PABS*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único - Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
MÉDICO	04	20	1.436,70
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	40	746,58
ATENDENTE	05	40	746,58”

III - O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 595, de 30 de outubro de 2006, que *autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente profissionais para atendimento ao Serviço de Saúde em média e alta complexidade - MAC*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único - Os cargos, quantitativos e valores salariais são os seguintes:

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BASE MENSAL – R\$
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA / RADIOLOGISTA	02	20	1.436,70
FISIOTERAPEUTA	01	20	1.436,70”

IV - O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 720, de 18 de março de 2008, que *dispõe sobre Processo Seletivo Público e a criação de emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito da Administração Pública Municipal*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Ficam criados 55 (cinquenta e cinco) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito da Administração Direta do Município de Vargem Alta-ES, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas), com remuneração mensal de R\$ 1.107,69 (mil cento e sete reais e sessenta e nove centavos)”

Art. 6º As demais tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais passam a vigorar na forma dos anexos desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/2019**.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de julho de 2019.

LUCIANO QUINTINO

Vereador-Presidente

ANEXO IV
TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
Art. 18 da Lei 908/2011

GRUPO I

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	AGENTE DE SERVIÇOS FUNERAIS															
	BORRACHEIRO															
	COZINHEIRO	654,89	681,09	708,33	736,66	766,13	796,77	828,64	861,79	896,26	932,11	969,40	1.008,17	1.048,50	1.090,44	1.134,06
	SERVENTE															
	TRABALHADOR BRAÇAL															
	VIGIA															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.179,42	1.226,60	1.275,66	1.326,69	1.379,75	1.434,94	1.492,34	1.552,04	1.614,12	1.678,68	1.745,83	1.815,66	1.888,29	1.963,82	2.042,37

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	MECÂNICO DE MOTOR DIESEL															
	MECÂNICO GERAL DE AUTOMÓVEL	872,94	907,858	944,172	981,939	1.021,22	1.062,06	1.104,55	1.148,73	1.194,68	1.242,47	1.292,16	1.343,85	1.397,61	1.453,51	1.511,65

1.344,55	1.398,33	1.454,26	1.512,43	1.572,93	1.635,85	1.701,28	1.769,33	1.840,11	1.913,71	1.990,26	2.069,87	2.152,67	2.238,77	2.328,32
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	AGENTE FISCAL	1.106,08	1.150,32	1.196,34	1.244,19	1.293,96	1.345,72	1.399,54	1.455,53	1.513,75	1.574,30	1.637,27	1.702,76	1.770,87	1.841,70	1.915,37
	FISCAL SANITÁRIO															
	OFICIAL ADMINISTRATIVO															
	OPERADOR DE DADOS															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.991,99	2.071,67	2.154,53	2.240,72	2.330,34	2.423,56	2.520,50	2.621,32	2.726,17	2.835,22	2.948,63	3.066,57	3.189,24	3.316,81	3.449,48

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	TÉCNICO AGRÍCOLA	1.260,93	1.311,37	1.363,82	1.418,37	1.475,11	1.534,11	1.595,48	1.659,30	1.725,67	1.794,70	1.866,48	1.941,14	2.018,79	2.099,54	2.183,52
	TÉCNICO DE CONTABILIDADE															
	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES															
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO															

Vargem Alta, sexta-feira, 26 de julho de 2019 - Órgão Oficial do Município Nº 1277 Página 108 de 115

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.587,42	2.690,91	2.798,55	2.910,49	3.026,91	3.147,99	3.273,91	3.404,86	3.541,06	3.682,70	3.830,01	3.983,21	4.142,54	4.308,24	4.480,57

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	ADMINISTRADOR	1.638,73	1.704,28	1.772,45	1.843,35	1.917,08	1.993,77	2.073,52	2.156,46	2.242,72	2.332,42	2.425,72	2.522,75	2.623,66	2.728,61	2.837,75
	CONTADOR															
	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.951,26	3.069,31	3.192,08	3.319,77	3.452,56	3.590,66	3.734,29	3.883,66	4.039,00	4.200,56	4.368,59	4.543,33	4.725,06	4.914,07	5.110,63

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	ANALISTA AMBIENTAL	1.868,15	1.942,88	2.020,59	2.101,41	2.185,47	2.272,89	2.363,81	2.458,36	2.556,69	2.658,96	2.765,32	2.875,93	2.990,97	3.110,61	3.235,03
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO															

	ENGENHEIRO CIVIL														
	FONOAUDIÓLOGO														

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.364,43	3.499,01	3.638,97	3.784,53	3.935,91	4.093,35	4.257,08	4.427,36	4.604,46	4.788,64	4.980,18	5.179,39	5.386,57	5.602,03	5.826,11

**ANEXO V
(LEI 848/2010)**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO CARGO	GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO
Diretor Escolar A	30 horas	1.238,63	900,00
Diretor Escolar B	40 horas	1.415,58	1.000,00
Diretor Escolar C	40 horas	1.592,52	1.100,00
Diretor Escolar D	40 horas	1.769,47	1.200,00

**ANEXO XIII
(LEI 997/2012)**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DISTRIBUIÇÃO	
				Quantidade	Localização
Secretaria	10	CC	4.806,56	09	Para cada Secretaria
				01	Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica de Gestão Pública	01	CC	4.806,56	01	Gabinete do Prefeito
Assessoria de Comunicação Social	01	CC-B	3.604,92	01	Gabinete do Prefeito
Gerência	18	CC – III	1.586,16	03	Secretaria Municipal Meio Ambiente
				03	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
				03	Gabinete do Prefeito
				04	Secretaria Municipal de Saúde
				05	Secretaria Municipal de Administração
Departamento	21	CC – IV	1.400,64	04	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				06	Secretaria Municipal de Educação
				04	Secretaria Municipal de Finanças

				03	Secretaria Municipal de Agricultura
				04	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Assessoria	04	CC – II	1.800,46	04	Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	CC – III	1.586,16	01	Gabinete do Prefeito
Ouvidoria	01	CC – III	1.586,16	01	Gabinete do Prefeito
Coordenação	16	CC – V	1.189,62	05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
				04	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				01	Secretaria Municipal de Finanças
				06	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – LEI 1105/2015

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REQUISITOS PARA INGRESSO	VENCIMENTO BASE (R\$)
Auxiliar em Saúde Bucal	08	40	Ensino Médio completo + Curso de Capacitação em Saúde Bucal	R\$ 860,81
Enfermeiro	08	40	Formação de Nível Superior em Enfermagem + Especialização em Atenção Primária em Saúde APS ou Especialização em Estratégia Saúde da Família + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.189,80
Medico	08	40	Formação de Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 5.789,72
Motorista	12	40	Ensino Fundamental completo + CNH Categoria D ou acima	R\$ 872,94
Odontólogo	08	40	Formação de Nível Superior em Odontologia + Especialização em Atenção Primária em Saúde APS ou Especialização em Estratégia Saúde da Família + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.189,80
Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem	08	40	Formação de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem + Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe	R\$ 860,81

**ANEXO I
(LEI 655/2007)**

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS
Médico com formação em dependência química	01	20 h	R\$ 1.436,70
Psiquiatra	01	20 h	R\$ 1.436,70
Psicólogo	01	40 h	R\$ 1.747,84
Enfermeiro	02	20 h	R\$ 1.436,70
Assistente Social	01	30 h	R\$ 1.588,29
Fisioterapeuta	01	20 h	R\$ 1.436,70
Terapeuta Ocupacional	01	20 h	R\$ 1.436,70
Auxiliar Administrativo	01	40 h	R\$ 600,82
Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem	01	40 h	R\$ 746,58
Técnico Educacional	01	40 h	R\$ 600,82
Artesão	02	40 h	R\$ 595,35
Cozinheiro	01	40 h	R\$ 654,89
Auxiliar de serviços gerais	02	40 h	R\$ 595,35
Coordenador	01	40 h	R\$ 983,16
Nutricionista	01	30 h	R\$ 1.436,70
Pedagogo	01	25 h	R\$ 1.720,35

**ANEXO I
(LEI 915/2011)**

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO
Assistente Social	01	30 h	R\$ 1.588,29	Ensino Superior na área de Assistência Social + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Psicólogo	01	30 h	R\$ 1.588,29	Ensino Superior na área de Psicologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
Educador	02	20 h	R\$ 819,30	Ensino Superior completo na área de Educação.
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40 h	R\$ 595,35	Ensino Fundamental completo.
Vigia	01	40 h	R\$ 595,35	Ensino Fundamental completo ou equivalente.

**ANEXO I
(LEI 757/2008)**

CARGOS	C. HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente Social	30 horas	01	R\$ 1.588,29
Recepcionista	40 horas	01	R\$ 740,64
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	01	R\$ 740,64

Educador	20 horas	01	R\$ 819,30
Psicólogo	30 horas	01	R\$ 1.588,29
Motorista	40 horas	01	R\$ 872,94

**ANEXO I
(LEI 883/2010)**

DO QUANTITATIVO, DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
QUANTITATIVO: 09 vagas
ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate a doenças de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escola públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender as normas de higiene e segurança do trabalho e realizar outras tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
SALÁRIO BASE: R\$ 1.107,69

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÉZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com